



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 12 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada dos Suplementos A e B.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	7	
Casa Civil	1	9	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	2	9	18
Secretaria de Estado de Saúde		10	18
Secretaria de Estado de Educação		11	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	6	14	19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6	15	19
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural	6	15	19
Secretaria de Estado de Segurança Pública		15	19
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	6	16	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura			22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		16	23
Secretaria Estado do Meio Ambiente		16	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		16	
Defensoria Pública do Distrito Federal		16	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	6	17	
Controladoria Geral do Distrito Federal		17	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		17	24
Ineditoriais			25

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.630, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Constituir Grupo Executivo para acelerar as ações do Programa PROCIDADES - Operação Internacional de Crédito nº 2957-OC/BR firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Constituir Grupo Executivo para acelerar as ações do Programa PROCIDADES - Operação Internacional de Crédito nº 2957-OC/BR firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º O Grupo Executivo será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

II. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura;

III. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

IV. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/DF;

V. Companhia Energética de Brasília - CEB/DF;

VI. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB/DF;

VII. Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF;

VIII. Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF;

§ 1º O titular será o representante máximo do órgão, que indicará um suplente.

§ 2º Compete ao titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico a coordenação do Grupo Executivo.

Art. 3º O Grupo Executivo tem por finalidade agilizar os encaminhamentos necessários para que os processos do Programa PROCIDADES avancem com celeridade.

Art. 4º O Grupo Executivo terá prazo de 60 dias, para apresentar relatório com os resultados alcançados ao Gabinete do Governador.

Parágrafo único. Os trabalhos prestados pelos membros do Grupo Executivo são considerados de relevância pública e não são remunerados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de janeiro de 2019.

131º da República e 59º de Brasília

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº. 17.079, de 28 de dezembro 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preço público correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito desta região Administrativa, referentes ao ano de 2019. Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no Decreto 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto 19.265, de 26 de maio de 1998 e Decreto 25.792, de 2 de maio de 2005, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996, e artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ANEXO I - ANO DE 2019

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	UNIDADE m² (metro quadrado)	VALORES, EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura:	m²	0,82	24,56	294,77
b) Sem cobertura:	m²	0,18	5,48	65,74
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposição e similares	m²	0,06	1,82	21,87
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,30	3,60
Feiras permanentes - Vide Lei nº 4.748, de 2/2/2012 e Decreto nº 38.554, de 16/10/2017	m²	-	-	-
Feiras livres e similares - Vide Lei nº 4.748, de 2/2/2012 e Decreto nº 38.554, de 16/10/2017	m²	-	-	-
Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,13	3,98	47,72
Banca em mercado	m²	0,42	12,60	151,24
Placa, painel publicitário, outdoors e similares - Vide Lei nº 3.035, de 18/7/2002 e Decreto 28.134, de 12/7/2007		-	-	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:		-	-	-
a) quiosques, trailers e similares - Vide Lei nº 4.257, de 2/12/2008 e Decreto nº 38.555, de 16/10/2017		-	-	-
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	1,09	32,69	392,33
c) caminhões	unidade	5,36	160,75	1928,95
Avanço de postos de serviço (PAG/PLL)	m²	0,06	1,82	21,87
Abrigo de táxi - isento - Lei 5.323 de 17/3/2014	m²	-	-	-
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorram para desenvolvimento de eventos com finalidade comercial	m²	1,09	32,75	392,33
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m²	0,48	14,53	174,35

ANEXO II - ANO DE 2019

ESPAÇOS COMERCIAIS OCUPADOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAL (m²/mês)
	PREÇO PÚBLICO
Até 100 m²	7,26
101 a 500 m²	5,07
501 a 1.500 m²	2,53
1.501 a 3.000 m²	1,47
3001 a 5.000 m²	0,94
5.001 a 8.000 m²	0,64
8001 a 13.000 m²	0,50
Acima de 13.000 m²	0,26

ANEXO III - ANO DE 2019

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM PARQUES VIVENCIAIS OU RECREATIVOS	VALORES EM REAL (m²/mês)
	PREÇO PÚBLICO
1) eventos com cobrança de ingresso	315,96
2) eventos sem cobrança de ingresso	113,73
3) eventos filantrópicos	94,90
4) por evento (realizados por confederações, federações e entidades afins)	315,93

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o Preço Público correspondente à utilização de Área Pública no âmbito da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento, referente ao ano de 2019. (Variação acumulada INPC = 3,56%).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ANEXO I

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,32	9,63	115,56
b) sem cobertura	m²	0,17	5,28	63,36
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	*	0,80	9,60
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,14	4,34	52,08
Feiras permanentes	m²	*	7,83	*
Feiras livres e similares	m²	*	*	*
Banca em mercado	m²	*	*	*
Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares	m²	*	6,11	*
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	*	*	*
c) Caminhões	-	3,81	114,33	1.371,96
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,04	1,24	14,88
Abrigo de táxi	m²	*	*	*
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,32	9,63	115,56
Outras finalidades	m²	0,32	9,63	115,56

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO WEB Nº: 20181221-345785; INTERESSADO: PONTE ALTA - LOCADORA DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E IMOVEIS LTDA; CNPJ: 13.311.034/0001-49; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - Transmissão de bens decorrente de incorporação de pessoa jurídica.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara SUSPENSA A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo, na proporção do valor integralizado, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: PONTE ALTA - LOCADORA DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E IMOVEIS LTDA - CNPJ Nº 13.311.034/0001-49				
TRANSMITENTE: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 24946352/0001-00				
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital				
DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 24 meses após o registro				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	CARTÓRIO RI / MATRÍCULA N.º	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	N.º DA GUIA DE ITBI SUSPENSA
SIA TR 17 RUA VIA IA 4 LT 1395	50071874	04/39.940	1.332.688,32	09/01/2019-948-0000197
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I, E §§ 1º, 2º E 3º, ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.830/2006, C/C INCISO I, E §§ 1º A 5º, ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 25.576/2006.				

A transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal excedente ao valor integralizado ao capital social.

O não recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar:

1. no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2. os seguintes livros e documentos, necessários a apuração da atividade preponderante do interessado e, conseqüentemente, à confirmação da não incidência, relativos aos 24 MESES POSTERIORES AO EFETIVO REGISTRO DA TRANSMISSÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, contados, a partir do registro desta transmissão no Cartório Competente:

I. Livros Diário e Razão;

II. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Plano de Contas;

III. declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Apurada a preponderância, o imposto será devido nos termos da lei vigente na data da transmissão.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado ensejará a cassação do ato declaratório.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIAS

ATO DECLARATÓRIO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

PROCESSO WEB Nº: 20181218-343397; INTERESSADO: L A B N ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI; CNPJ: 31.771.339.0001-15; ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - Transmissão de bens decorrente de incorporação de pessoa jurídica.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

27.576/2006, declara SUSPENSA A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo, na proporção do valor integralizado, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: L A B N ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI- CNPJ Nº 31.771.339.0001-15				
TRANSMITENTE: LUIZ ANTONIO BORGES NETO- CPF Nº 00703047183_				
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: integralização de capital				
DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 36 meses do registro da operação no Cartório de Imóveis				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	Cart/Mat	CAPITAL INTEGRALIZADO	N ° DA GUIA DE SUSPENSA
SCL/N QD 313 BL D EN 32 ST 203	45442681	32218/02	(R\$) 54.600,00	10/01/2019-948-0000072
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I, E §§ 1º, 2º E 3º, ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.830/2006, C/C INCISO I, E §§ 1º A 5º, ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 25.576/2006.				

A transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal excedente ao valor integralizado ao capital social.

O não recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar:

1. no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2. NO EXERCÍCIO SEGUINTE AO TERMINO DO PRAZO DE 36 MESES POSTERIORES AO EFETIVO REGISTRO os seguintes livros e documentos, necessários a apuração da atividade preponderante do interessado e, consequentemente, à confirmação da não incidência, relativos aos 36 MESES POSTERIORES AO EFETIVO REGISTRO DA TRANSMISSÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, contados, a partir do registro desta transmissão no Cartório Competente:

I. Livros Diário e Razão;

II. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Plano de Contas;

III. declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Apurada a preponderância, o imposto será devido nos termos da lei vigente na data da transmissão.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado ensejará a cassação do ato declaratório.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIAS

ATO DECLARATÓRIO Nº 648, DE 06 DE DEZEMBRO 2018

PROCESSO: SEI 0370-000.321/2014; INTERESSADO: BICO DE OURO COM E IND DE GEN ALIMENTICIOS LTDA - ME; CNPJ Nº: 08.060.903/0001-70

ASSUNTO: Suspensão da exigibilidade de tributos - PRÓ-DF II - IPTU/TLP / IPVA

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, com fundamento na Lei nº 3.266/2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430/2004; na Resolução nº 000/00 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal (COPEP/DF), declara SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DOS TRIBUTOS, nos termos a seguir:

Item	Especificação			
5.1.2	IPTU			
IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO (S) / RENÚNCIA - R\$	PROPORÇÃO (%)	PERÍODO DE FRUIÇÃO
QUADRA 01 LOTE 15 SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA - SOBRADINHO	46423397	2015 / 2.230,16 2016 / 2.474,81 2017 / 2.657,70 2018 / 2.709,26	100	2015 a 2018
Item	Especificação			
5.1.3	TLP			
IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO (S) / RENÚNCIA - R\$	PROPORÇÃO (%)	PERÍODO DE FRUIÇÃO
QUADRA 01 LOTE 15 SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA - SOBRADINHO	46423397	2015 / 455,88 2016 / 632,36 2017 / 679,08 2018 / 692,25	100	2015 a 2018
Item	Especificação			
5.1.4	IPVA			
VEÍCULO	PLACA	EXERCÍCIO (S) / RENÚNCIA - R\$	PROPORÇÃO (%)	PERÍODO DE FRUIÇÃO
I/HYUNDAI HDLWBC / 2010	HR JHP6712	2014 / 1.114,23 2015 / 1.247,37	100	2014 a 2015

Para a fruição dos benefícios em todo o período especificado neste Ato declaratório, o interessado deverá apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) do Distrito Federal:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019011700003

a) Até o dia 31 de janeiro de cada ano, a certidão de adimplência com suas obrigações junto à TERRACAP e cópia da última GFIP paga que comprovem a manutenção dos requisitos que ensejaram o reconhecimento do benefício objeto deste Ato declaratório.

b) Até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, a Certidão Negativa do INSS e a Certidão de Regularidade de situação do FGTS, conforme §3º do art. 6º do Decreto nº 24.430/2004.

Será verificada pela SDE a regularidade dos seguintes documentos semestralmente: CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), da Receita Federal; DIF (Documento de Identificação Fiscal), da SEFP/DF; Certidão Negativa de Débitos, da SEF/DF; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Receita Federal, inclusive INSS; Certidão de Regularidade de situação do FGTS; Adimplência das suas obrigações com a TERRACAP. Estes requisitos serão observados também em relação aos seus respectivos sócios/diretores (Art. 6º do Decreto 24.430/2004).

Em virtude da competência atribuída à SDE para o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos do §1º do art. 65 do Decreto nº. 24.430/2004, caso não haja comprovação da manutenção dos requisitos ou falta de apresentação de uma das certidões exigidas, a SDE comunicará o descumprimento a esta GEESP/COTRI/SUREC/SEF, para fins de cassação dos benefícios.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 01, de 17/01/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20181022-307267, SIDNEY AMERICO DE OLIVEIRA, 831.606.551-72, conforme art. 2º da Lei nº 3.830/2006, o imposto pago pela CEF em 26/10/2016 é devido, tendo em vista que houve transmissão de propriedade do imóvel através da consolidação de propriedade fiduciária, conforme consta na Certidão de Ônus anexada. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

TÚLIO FLAVO SIQUEIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 040.007.275/2013; Recurso Voluntário Nº 33/2018; Recorrente: MASISA DO BRASIL LTDA.; Advogada: Anete Mair Maciel Medeiros; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data do Julgamento: 25 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 299/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROTOCOLO ICMS Nº 85/2011. NÃO ENQUADRAMENTO. NCM. CLASSIFICAÇÃO FISCAL COINCIDENTE COM A DESCRITA NA NORMA. Não há que subsistir o auto de infração lavrado tendo como fundamento o fato de que a mercadoria constante no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE estaria sujeita ao regime de substituição tributária do ICMS no Distrito Federal. Uma mercadoria se encontra enquadrada neste regime quando existe a coincidência entre suas características e os atributos descritos nos anexos dos protocolos ou convênios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, notadamente, o Protocolo ICMS Nº 85/2011, de forma que a mercadoria envolvida na operação apresente denominação e classificação fiscal (código na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM) coincidentes com as descrições contidas na norma. In casu, o produto descrito no anexo do Protocolo ICMS 85/2011 é piso laminado com base de MDF "Medium Density Fiberboard" e/ou madeira, NCM 44.11, cuja descrição ou destinação não coincide com a descrita no DANFE objeto da autuação, qual seja, NCM 44.11.14.90 - chapas de MDF utilizadas na fabricação de móveis. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo: 128.000.891/2011; Embargos de declaração Nº 34/2017; Recorrente: BRASSOL BRASÍLIA ALIMENTOS E SORVETES LTDA., Advogada: Lorena Moreira de Brito; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data do Julgamento: 23 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 300/2018

EMENTA: EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei Nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. No caso, restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

JOSE HABLE Presidente

ADALBERTO P. DE BARROS NETO Redator

Processo: 040.006.589/2013, Recurso Voluntário Nº 331/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadao, Data de Julgamento: 12 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 302/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3º da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF Nº 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da autuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Decreto Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face de a mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime. Assim, tratando-se de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, *ada* Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, *c*, 3 do RICMS. DECISÃO DO PLENO DO TARG. ALCANCE. O fato de o Pleno do TARG ter decidido pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 27.11.2014 (Acórdão Nº 121/2016), mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARG, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, a que se nega provimento.

DECISÃO: acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 128.001.659/2014, Recurso Voluntário Nº 334/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 12 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 303/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3º da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF Nº 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da autuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Decreto Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face de a mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime. Assim, tratando-se de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, *ada* Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, *c*, 3 do RICMS. DECISÃO DO PLENO DO TARG. ALCANCE. O fato de o Pleno do TARG ter decidido pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 27.11.2014 (Acórdão Nº 121/2016), mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARG, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, a que se nega provimento.

DECISÃO: acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 040.004.949/2013, Embargos de declaração Nº 88/2018, Recorrente: ASNSMART ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA., Recorrida: 1ª Câmara do TARG, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 21 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 304/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei Nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim, o manifesto com caráter meramente protetório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei Nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. Embargos de declaração que se desproveem.

DECISÃO: acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 040.002.131/2012, Recurso Voluntário Nº 17/2017, Recorrente: ALUB ASSOCIAÇÃO LECIONAR UNIFICADA DE BRASÍLIA, Advogada: Hanah Karine Hilário do Nascimento e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel de Beltrão Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data de Julgamento: 25 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 305/2018

EMENTA: ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMUNIDADE. RECONHECIMENTO. ATO DECLARATÓRIO. De acordo com a norma vigente à época da lavratura do auto de infração era exigido ato declaratório para o reconhecimento de imunidade. Nesse contexto, verificada a inexistência de tal ato, correta a exigência do tributo. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento nos termos do voto do Cons. relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO P. DE BARROS NETO Redator

Processo: 128.000.149/2012, Recurso Voluntário Nº 305/2016, Recorrente: ARROBA INFORMÁTICA LTDA, Advogado: Wellington Orany Bezerra, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Daniel de Beltrão Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. Data do julgamento: 29 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 306/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. CTNº SÚMULA 7. A regra referente à contagem do prazo decadencial para a constituição do crédito tributário pelo lançamento de ofício está expressamente prevista no art. 173, I, do CTNº Como a hipótese dos autos é a de lançamento de ofício, não resta configurada a extinção do crédito tributário por decurso de prazo, uma vez que o lançamento foi efetuado dentro do prazo legal de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, consoante o citado dispositivo e a Súmula 7 do TARG. BITRIBUTAÇÃO. NÃO CONSTATAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. SIMPLES NACIONAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Não prospera a alegação de bitributação quanto à exigência do ICMS devido por substituição tributária, em razão de tal exação já estar incluída no recolhimento único do Simples Nacional, porquanto o ICMS-ST, segundo o artigo 13º, §1º, XIII, 'a', da Lei Complementar Nº 123/2006, é recolhido à parte e em separado da guia única prevista no artigo 13, caput, da mesma lei. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO P. DE BARROS NETO Redator

Processo: 127.007.700/2014, Recurso Voluntário Nº 44/2017, Recorrente: PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Ivo Neri Avelar, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 13 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 310/2018

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. PROGRAMA NOTA LEGAL. LEI Nº 4.159/2008. PORTARIA SEF Nº 323/2008. LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. CONSUMIDOR. IDENTIFICAÇÃO. OBRIGATORIEDADE. QUEBRA DE SIGILO FISCAL. SANÇÃO POLÍTICA. NÃO OCORRÊNCIA. Não constitui quebra de sigilo fiscal ou sanção política a autuação que segue os estritos termos da Lei nº 4.159/2008, como na hipótese dos autos. É obrigatória a identificação do consumidor no Livro Fiscal Eletrônico, quando solicitada por ele a inclusão do número do seu CPF no documento fiscal, nos termos do art. 3º, § 1º da Portaria SEF Nº 323/2008. Uma vez comprovado que o contribuinte não cumpriu tal obrigatoriedade, correta é a exação, uma vez que obedeceu os estritos termos da Lei nº 4.159/2008. JUROS. APLICAÇÃO. LC Nº 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora devidamente atualizados sobre a multa no momento da autuação, nos termos previstos no art. 2º, III, da LC distrital Nº 435/2001. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo: 040.004.068/2013, Recurso Voluntário Nº 270/2017, Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 12 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 324/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3º da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF Nº 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da autuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Decreto Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face de a mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime. Assim, tratando-se de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, *ada* Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, *c*, 3 do RICMS. DECISÃO DO PLENO DO TARG. ALCANCE. O fato de o Pleno do TARG ter decidido pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 27.11.2014 (Acórdão Nº 121/2016), mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARG, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, a que se nega provimento.

DECISÃO: acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 040.003.843/2013, Recurso Voluntário Nº 263/2017, Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 325/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da autuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime. Assim, tratando-se de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, *a*, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, *c*, 3, do RICMS. DECISÃO DO PLENO DO TARG. ALCANCE. O fato de o Pleno do TARG ter decidido pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 27.11.2014 (Acórdão Nº 121/2016), mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARG, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso Voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, nega-lhe provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
ADALBERTO P. DE BARROS NETO Redator

Processo: 128.000.170/2015, Recurso Voluntário Nº 399/2017; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 326/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da autuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº

225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime. Assim, tratando-se de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5.º, XI, *a*, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, *c*, 3, do RICMS. DECISÃO DO PLENO DO TARF. ALCANCE. O fato de o Pleno do TARF ter decidido pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 27.11.2014 (Acórdão Nº 121/2016), mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso Voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, nega-lhe provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

ADALBERTO P. DE BARROS NETO Redator

Processo: 040.004.703/2013; Recurso Voluntário Nº 412/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data do Julgamento: 9 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 338/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA Nº SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5.º, XI, *a*, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, *c*, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

ADALBERTO P. DE BARROS NETO Redator

Processo: 040.007.259/2013; Recurso Voluntário Nº 200/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data do Julgamento: 9 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 340/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA Nº SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5.º, XI, *a*, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, *c*, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

ADALBERTO P. DE BARROS NETO Redator

Processo: 128.001.458/2014; Recurso Voluntário Nº 337/2017; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data do Julgamento: 9 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 341/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. MATÉRIA PRECLUSA. LEI Nº 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa às multas, matéria não questionada na impugnação, uma vez que operada a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA Nº SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC Nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5.º, XI, *a*, da Lei Nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, *c*, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARF. ALCANCE. O fato do Pleno do TARF ter decidido, Acórdão Nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao

regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. Recurso voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida nega-se provimento.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

ADALBERTO P. DE BARROS NETO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 040.001.371/2012. Recurso Extraordinário Nº 20/2017. Recorrente: FAST SHOP COMERCIAL S/A. Advogado: Luis Alberto Coelho. Recorrida: 1ª Câmara do TARF. Representante da Fazenda: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho. Data de Julgamento: 20 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 191/2018

EMENTA: ICMS. PARECER FAZENDÁRIO. REFORMULAÇÃO. RAZÕES DA DEFESA. INSUBSISTÊNCIA. Não devem subsistir as razões da defesa baseadas na manifestação fazendária favorável ao provimento do recurso voluntário, objeto da decisão cameral, a considerar que, naquela assentada, o representante da Fazenda Pública reformulou seus fundamentos, que redundou no acórdão discutido. DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. DEMONSTRAÇÃO. AUSÊNCIA. Ao contrário do alegado, a decisão recorrida não contrariou as provas dos autos, não havendo demonstração em que ponto teria ocorrido tal hipótese. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. MERCADORIA. SAÍDA E FATURAMENTO. ESCRITURAÇÃO. ESTABELECIMENTOS. AUTONOMIA. Não encontra respaldo na legislação a prática adotada pelo recorrente de dar saída da mercadoria por um estabelecimento e faturar por outro. De acordo com os arts. 19, II e 184, § 4.º do Decreto Nº 18.955/1997, cada estabelecimento de um mesmo titular é autônomo. Recurso Extraordinário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Adalberto de Barros, que deu provimento ao recurso, conforme sua declaração de voto, e dos Cons. Sebastião Hortêncio, Samara Freire e Wellington Pena, que o acompanharam.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 28 de novembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 128.000.641/2015, Recurso Extraordinário Nº 47/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barro Neto. Data de Julgamento: 28 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 209/2018

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, dentre outros pressupostos, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei Nº 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral foi unânime e os acórdãos paradigmas apresentados não guardam pertinência com a matéria discutida. Recurso Extraordinário que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de dezembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo: 125.001.687/2012, Recurso Extraordinário Nº 33/2017, Recorrente: CLEUCI MEIRELES ESTEVAO DE OLIVEIRA, Advogada: Skarlat Fonseca Ferro e/ou, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barro Neto, Data de Julgamento: 8 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 210/2018

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, dentre outros pressupostos, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei Nº 4.567/2011. Nos autos, a decisão cameral foi unânime e os acórdãos paradigmas apresentados não guardam pertinência com a matéria discutida. Recurso Extraordinário que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de dezembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ATA DA 667ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO

DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.,

REALIZADA EM 12-12-2018.

CNPJ: 00.000.208/0001-NIRE: 53300001430

Decisões: ITEM 01. O Presidente do Conselho, o senhor João Antônio Fleury Teixeira, apresentou aos seus pares o pedido de renúncia dos senhores Vasco Cunha Gonçalves e Romes Gonçalves Ribeiro ao cargo de Membro do Comitê de Risco do BRB-Banco de Brasília S.A., nos termos do expediente datado de 12-12-2018, com efeito a partir desta data. ITEM 02. O Presidente do Conselho de Administração submeteu à apreciação de seus pares os nomes dos senhores Luis Fernando de Lara Resende e Marcelo Talarico para exercerem o cargo de membro efetivo do Comitê de Riscos do BRB-Banco de Brasília S.A. Em seguida, após o exame da documentação apresentada pelos indicados, levando em conta que a eles foram dados amplo conhecimento das condições estabelecidas pela Resolução nº 4.557/2017, do Banco Central do Brasil, e por considerar regular a documentação analisada, o Conselho, declarou que os indicados preenchem as exigências fixadas pelo citado instrumento normativo. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, consoante Artigo 53, §1º, do Estatuto Social, elegeu os senhores LUIS FERNANDO DE LARA RESENDE, brasileiro, casado, Servidor Público, portador do CPF nº 186.506.351-72 e da Carteira de Identidade nº 469.195 - SSP/DF, expedida em 20-08-2007, residente e domiciliado na SMPW, Quadra 14, conjunto 4, lote 02, unidade E, Park Way, Brasília/DF, CEP 71.741-404 e MARCELO TALARICO, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 051.470.558-27 e da Carteira de Identidade nº 2.096.114 - SSP/DF, expedida em 16-09-1998, residente e domiciliado na SHIS, QL 20, conjunto 4, casa 9, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.650-145, em conformidade com o Art. 53 do Estatuto Social. Os indicados cumprirão o mandato 2018/2020, o qual se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira reunião do Conselho de Administração após a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano 2020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. João Antônio Fleury Teixeira (Presidente) Arthur Pereira de Castilho Neto (Conselheiro) Luis Fernando de Lara Resende (Conselheiro) Marcelo Talarico (Conselheiro) Pedro Ferreira Caixeta Júnior (Conselheiro) Romes Gonçalves Ribeiro

(Conselheiro) Rossini Dias de Souza (Conselheiro) Vasco Cunha Gonçalves (Conselheiro) Lucyane Fraim de Lima (Secretária)
Junta Comercial do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 1239042 em 14/01/2019 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, Nire 53300001430 e protocolo 190047968 - 09/01/2019. Autenticação: 9BFF414A9D8181A74862B88C41B559F1AF8CE21. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/004.796-8 e o código de segurança bUeK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 22 - SEMOB, de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 30 de abril de 2018, reconduzida pela Portaria nº 92 - SEMOB, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241, de 20 de dezembro de 2018, visando à apuração de supostas irregularidades que possam ter sido levadas a efeito no certame inserido no Processo nº 410.002.314/2009, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVAVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art. 4º do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, publicado no DODF nº 96, de 20 de maio de 2015, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à sede desta Secretaria de Estado, situada Setor Comercial Norte - SCN - Quadra 02 Bloco C Número 900 (Ao lado do Shopping Liberty Mall) - Asa Norte - Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente Ordem de Serviço no DODF, visando à instrução do processo administrativo que figure como interessada, conforme planilha contida no ANEXO I (nº do processo, Empresa e CNPJ), sob pena de configurar desinteresse processual por parte do interessado.

SILVIO HENRIQUE PERFEITO

ANEXO I

Nº PROCESSO	DO	EMPRESA	CNPJ
160.000.487/2000		DESTAK PEDRA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	70.597.778/0001-05
160.001.649/1994		JAIR GUIMARÃES - ME	33.459.116/0001-42
160.002.386/1999		FRANCISCO CARLOS MARTINS VIEIRA - ME	02.237.438/0001-13
160.001.485/2001		ELIZABETH SOUZA LIRA ME	37.086.576/0001-23
370.000.679/2010		JB ARRANJOS E EVENTOS LTDA ME	12.559.125/0001-35
160.001.878/2000		HOUSE COM.DE COUROS E CONFECÇÕES LTDA ME	03.318.046/0001-41

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4093 SÉRIE D

NOTIFICAMOS O SR. LINDON JHONSON BARBOSA DA CUNHA JÚNIOR, PORTADOR DO CNPJ/CPF: 031.077.861-10, que no dia 21 de novembro de 2018 às 15h05min, na Seagri-DF, foi lavrado Auto de Infração nº 4093, Série D, por transportar 01 (um) equino com potro ao pé sem os documentos zoonosanitários exigidos, contrariando assim o disposto no Art. 82 do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o atuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4097 SÉRIE D

Notificamos o Sr. BENEDITO JOSÉ RIBEIRO, portador do CNPJ/CPF: 208.605.798-91, que no dia 14 de novembro de 2018 às 11h59min, na Seagri-DF, foi lavrado Auto de Infração nº 4097, Série D, por transportar peixes sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no Art. 82 do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso X, do mesmo decreto. Informamos que o atuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4098 SÉRIE D

Notificamos o Sr. ANDERSON CARDOSO DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 070.184.901-03, que no dia 14 de novembro de 2018 às 11h43min, na Seagri-DF, foi lavrado Auto de Infração nº 4098, Série D, por transportar 50.000 alevinos sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no Art. 82 do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art.

111, Inciso X, do mesmo decreto. Informamos que o atuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4099 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JOVINIANO SOUZA DOS ANJOS, portador do CNPJ/CPF: 007.511.655-30, que no dia 14 de novembro de 2018 às 16h39min, na Seagri-DF, foi lavrado Auto de Infração nº 4099, Série D, por transportar 08 (oito) suínos sem a Guia de Trânsito Animal, contrariando assim o disposto no Art. 82 do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, Inciso VII, do mesmo decreto. Informamos que o atuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 33 de 17/12/2018, publicada no DODF nº 240 de 19/12/2018, pág. 37, ONDE SE LÊ: "...prorrogar por mais trinta dias, a contar de 20/12/2017...", LEIA-SE: "...prorrogar por mais trinta dias, a contar de 20/12/2018..."

No Auto de Infração nº. 4038 Série D, publicado no DODF Nº 10, de 15/01/2019, pág. 2, referente ao Sr. WEMERSON APARECIDO GOMES FERREIRA, ONDE SE LÊ: "Auto de Infração nº 4038", LEIA-SE: "Auto de Infração nº 4039 Série D"

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2019 (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 12ª Reunião Ordinária de 2018 e 563ª Reunião do CONEN-DF, ocorrida no dia 06/12/2018, acerca da necessidade de criação de um Grupo de Trabalho específico para análises e estudos detalhados acerca da revisão dos valores mínimos necessários ao custeio de vagas em entidades classificadas como Comunidades Terapêuticas, para o abrigo e o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, custeados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF): HERNANY GOMES DE CASTRO - matrícula 239.612-2; JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS - matrícula 232.918-2; AREOLINES CURCINO NOGUEIRA - matrícula 232.740-6; ARYADNE MÁRCIA ARGOLLO MUNIZ - matrícula 232.761-9; CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES - matrícula 239.618-1; FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR - matrícula 234.228-6 e ANDERSON MOURA E SOUSA - Mat. 237.876-0, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, promover para análises e estudos detalhados acerca da revisão dos valores mínimos necessários ao custeio de vagas em entidades classificadas como Comunidades Terapêuticas, para o abrigo e o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, custeados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD).

Art. 2º Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentação de Relatório Técnico visando posterior apresentação ao Colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer na ocasião da 3ª Reunião Ordinária de 2019, prevista para o dia 07/03/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 11, de 16/11/2018, pág. 5.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no Despacho SEI-GDF PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-II 16962409, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0020-005214/2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 07 de janeiro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 602, de 06 de novembro de 2018, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 08 de novembro de 2018, página 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo de trabalho, constituído pela Portaria nº 591, de 18 de outubro de 2018.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e conforme disposto no Memorando SEI-GDF nº 79/2018 - PGDF/GAB/PRCON, subscrito pela Coordenadora do Grupo de Trabalho, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de dezembro de 2018, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 591, de 18 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2018, com a finalidade de apresentar estudos que visem ao aprimoramento da legislação distrital sobre os prazos que regem o poder punitivo da Administração Pública, bem como a pretensão de cobrança dos créditos de natureza não tributária decorrentes dessa relação jurídica;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA ALVES BARROS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Escritório de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR DENYA MARIA GUIMARÃES RIBEIRO DE PAIVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR LEILIANE GOMES DOS REIS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial do Escritório de Processos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR JAIRO FERNANDO MORAIS BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO FRANCISCO FAVATTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ELÍSIO DE AZEVEDO FREITAS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, da Unidade Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO RICARDO MOTA MOURA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ RONALDO CHERULLI, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe do Escritório de Processos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO TORRES PIMENTA CABRAL, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, do Escritório de Processos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE ALMEIDA MAIA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO AMARAL SILVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO CARLOS DOURADO BARROS DA ROCHA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO DO NASCIMENTO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial do Escritório de Processos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR NEYLA CALDEIRA ALVES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial do Escritório de Processos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ELISAMA RIBEIRO SILVA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial do Escritório de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINICIUS NUNES CALADO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial do Escritório de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR SÂMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial do Escritório de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ANDRADE DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO DE SOUZA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR HYLDA DE MEIRA LIMA CAVALCANTI, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial do Escritório de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO AUGUSTO BRASIL PASSOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial do Escritório de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial do Escritório de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR ADEMAR PAULO GREGÓRIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Estádio Bezerrão, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CÉSAR PEREIRA DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Estádio Bezerrão, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ADEMAR PAULO GREGÓRIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Autódromo Internacional Nelson Piquet, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL ESTEVES GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria do Estádio Bezerrão, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, da Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON ROBERTO DE ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Superintendente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE GUILHERME RAIMUNDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR GENÉSIO VICENTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA RAMOS DA SILVA RIBEIRO ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR HEIDE NAZARÉ DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MIRELA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DULCE CATARCIONE DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA CRISTINA DE JESUS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTINA BARROS FREYER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR EYLANE DOURADO ARISAWA MERA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE SARAN LISBOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ELICE NOGUEIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE JESUS JANUÁRIO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR SADI PERES MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Captação de Recursos de Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR EDNUM ALMEIDA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ALINNE BERNARDINA PIRES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VICTORIA MARIA CALLAI DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA TOSTES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE VICTOR AMARO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DIEYSON GOMES MOITINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DE CASTRO CARNEIRO MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Urbanismo e Edificações, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ARTUR BEZERRA DELABIO FERRAZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL GASPAR LEMOS NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX SIDNEY COSTA E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VITOR RAMOS FIDELES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RONIELSON FELIX DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO CAIAFA MOL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Orçamento e Cadastro Técnico, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MAX FREDERICO SHLISCHKA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO GUSTAVO ESCONETTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA CARNEIRO DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR WILTON PEREIRA MACEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE MELO CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KATIANE RODRIGUES LOURENÇO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2019.

NOMEAR ELINEUDA ELOI DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR TAÍS BARBARA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY KEAZUMIM DE SOUSA BRANDÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA KATHERYNE DE SOUZA DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR TÂNIA DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ DOMINGOS DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULHIANE ROSA NEGREIROS GARCIA, Professor, matrícula 201.703-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CAIC Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR UMBERTA RODRIGUES RAMOS PORTELA, Professor, matrícula 222.784-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CAIC Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRA REGINA DOS SANTOS ALENCAR, Professor, matrícula 69.391-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1 de janeiro de 2019.

NOMEAR VIVIANE DOS SANTOS SILVA, Professor, matrícula 208.548-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIOLA DA SILVA SANTOS, Professor, matrícula 34.410-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2018.

NOMEAR ERISEVELTON SILVA LIMA, Professor, matrícula nº 45.983-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE MAZONI SALVADOR, Professor, matrícula 32.027-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1 de janeiro de 2019.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, JAQUELINE RIBEIRO SOARES, Professor, matrícula nº 208.134-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE RIBEIRO SOARES, Professor, matrícula 208.134-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VARINIA IVO DE ANDRADE, Professor, matrícula 46.324-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA RIBEIRO, Professor, matrícula 228.902-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA RIBEIRO, Professor, matrícula 228.902-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JESIEL DIAS VASCONCELOS, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.948-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, RUBIA ANDREA ZANCHET E SANTOS, Professor, matrícula 202778-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 02 do Itapoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERIVALDA MARIA DA SILVA, Professor, matrícula 213995-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, do cargo de Vice-Diretor da Escola Classe 02 do Itapoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ERIVALDA MARIA DA SILVA, Professor, matrícula 213995-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, de Diretor, Símbolo FGE-04, da Escola Classe 02 do Itapoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DARIO DA SILVA MEDEIROS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210233-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, de Vice-Diretor, Símbolo FGE-03, da Escola Classe 02 do Itapoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RITA DE FÁTIMA NOGUEIRA REZENDE SILVANO, Professor, matrícula nº 202.126-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02/01/2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MIRIAN DA SILVEIRA SILVA, Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, matrícula 209.208-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAN DA SILVEIRA SILVA, Agente de Gestão Educacional - Copa e Cozinha, matrícula 209.208-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EDNEIDE AMÉRICO VIEIRA, Professor, matrícula 40.842-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, e com o inciso II do Art. 3º do Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, resolve:

DESIGNAR VITOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS para exercer a função de membro titular do Conselho de Administração do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR SÉRGIO LUIZ DA COSTA para exercer a função de membro titular do Conselho de Administração do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR FRANCISCO ARAÚJO FILHO para exercer a função de membro titular do Conselho de Administração do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA para exercer a função de membro titular do Conselho de Administração do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR WANDERLEY FERREIRA NUNES para exercer a função de membro titular do Conselho de Administração do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR EDUARDO REGIS MELO FILIZZOLA para exercer a função de membro suplente do Conselho de Administração do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR ANDRESSA BOLZAN DEGAUT para exercer a função de membro suplente do Conselho de Administração do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR MARCELO HENRIQUE DE MELO para exercer a função de membro suplente do Conselho de Administração do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR LEONARDO ROSÁRIO DE ALCANTARA para exercer a função de membro suplente do Conselho de Administração do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

DESIGNAR JOSÉ AMÉRICO MOREIRA DA SILVA para exercer a função de membro suplente do Conselho de Administração do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2019, página 07, o ato que nomeou CELSO WAGNER LIMA, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNE-03, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativo...", LEIA-SE: "...Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativo..."; o ato que nomeou CARLA ALVES ARAÚJO MONTEIRO, ONDE SE LÊ: "...da Diretora Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Adjunta Para Assuntos Sociais e Profissionais...".

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - INTERINA, DA CASA CIVIL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar EDNA VILAS BOAS SILVA, matrícula 174.631-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SERGIO GAZE DE MOURA, matrícula 1.655.954-1, Chefe, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 1º a 20 de janeiro de 2019, por motivo de férias do titular.

LUCIANE PRATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - INTERINA, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, Assessora, símbolo DFA-17, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Fornecedores e Servidores, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, Chefe, símbolo CNE-07, da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidades de Fornecedores e Servidores, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 07 a 16 de janeiro de 2019, por motivo de férias do titular.

LUCIANE PRATA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.147-1, como Executor Titular, do Contrato firmado entre a CEB Distribuição S/A e a Administração Regional da Candangolândia, processo 147.000.002/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.147-1, como Executor Titular, do Contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal e a Administração Regional da Candangolândia, processo 147.000.004/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº 174.652-9, como Executor Titular do contrato firmado entre a OI S/A e a Administração Regional da Candangolândia do processo 147.000.049/2014, referente a prestação de serviços contínuos de telefonia fixa, conforme especificações técnicas do Pregão Eletrônico nº 239/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar WILSON ALVES DE OLIVEIRA JR, matrícula nº 1.676.691-1, como Executor Titular, do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF, processo 147.000.101/2014, de prestação de serviço de forma contínua, correspondentes a serviços elencados no projeto básico conforme demanda da Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ELIZABETH VILARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 40.172-2, 5º quinquênio, referente ao período de 05/01/2014 A 03/01/2019; ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, matrícula 174.534-4, 2º quinquênio, referente ao período de 04/01/2014 A 02/01/2019; LEOMAR LIMA RODRIGUES, matrícula 174.543-3, 2º quinquênio referente ao período de 05/01/2014 A 03/01/2019; NORACY BARRETO G.SOARES, matrícula 174.546-8, 2º quinquênio referente ao período de 05/01/2014 A 03/01/2019; RODRIGO PIUBELLI, matrícula 174.668-5, 2º quinquênio referente ao período de 04/01/2014 A 02/01/2019; FABIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula 174.590-5, 2º quinquênio referente ao período de 04/01/2014 A 02/01/2019; FABIANO COSTA MATOS, matrícula 1.200.277-1, 2º quinquênio, referente ao período de 04/01/2014 A 02/01/2019; RODRIGO ALVES LOCH, matrícula 1.200.278-8, 2º quinquênio, referente ao período de 04/01/2014 A 02/01/2019; VIVIANE DE SOUZA MELLO, matrícula 1.200.306-9, 2º quinquênio, referente ao período de 04/01/2014 A 02/01/2019.

JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar HELIZETTE GALVÃO matrícula nº 34.361-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e VERALICE PEREIRA LIMA, matrícula nº 1.689.377-8, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, objeto do Processo nº 00146.0000001480/2018-17. SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado. Art. 3º Os servidores relacionados no artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios do Lago Sul.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: MÁRCIA MENDES, Matrícula nº 125.899-0; VERALICE PEREIRA LIMA, Matrícula nº 1.689.377-8; MARIA APARECIDA DA ROCHA, Matrícula nº 91.309-X; HELIO PELLEGRINI JUNIOR, Matrícula nº 1.689.416-2 e CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO, Matrícula nº 1.686.055-1, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional do Lago Sul.

Art. 3º A Comissão será presidida por MÁRCIA MENDES e, em seus impedimentos legais e eventuais, por CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO.

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária: I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária; II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis; III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados. IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária; V - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU; VI - informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 5º Compete à Coordenação de Administração Geral a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária;

Art. 6º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve: SUSPENDER, por motivo de necessidade de serviço, o usuário de férias da servidora CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 1.430.860-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, marcadas para o período de 21 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, página 04; e o que consta no Processo nº 0136.000.382/1998, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 1998, publicada no DODF nº 224, de 25 de novembro de 1998, pag. 28, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor JOSÉ GERALDO PAIVA, matrícula nº 24.840-1, Inspetor Técnico de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar: Onde se lê: "...Averba 361 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério do Exército, no período de 15/05/1978 a 10/05/79, contados para efeito de adicionais e aposentadoria...". Leia-se: "...Averba 362 (trezentos e sessenta e dois) dias líquidos de contribuição, conforme certidão expedida pelo Ministério do Exército, no período de 15/05/1978 a 11/05/79, contados para efeito de adicionais e aposentadoria...".

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a NIVALDO TORRES, matrícula nº 109.164-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29 de dezembro de 2018. Processo SEI-GDF nº 00040-00066241/2018-18.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, resolve: CONCEDER à servidora VIVIANE ALENCAR CARVALHO LINCOLN, matrícula 108.975-7, ocupante do Cargo Efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, da carreira Auditoria Tributária, Classe 1ª, Padrão III, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 14 de janeiro de 2019 a 18 de setembro de 2021, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00040.00000008/2019-45.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00000058/2019-74, resolve: DESIGNAR, ANA LUCIA KUHN ARROYO, matrícula 273.244-0, ocupante do cargo de Chefe, do Núcleo de Concessão de Pensões da Área da Saúde, da Gerência de Concessão de Benefícios da Área da Saúde, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, para substituir o Gerente de Concessão de Benefício da Área de Saúde, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, do IPREV/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00003679/2018-29, resolve: DESIGNAR ZILBER RONDINELI VERONA SEPULVEDA, matrícula 272.080-9, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento, para substituir o Diretor de Investimentos, do Instituto de Previdência dos Servidores do DF, Iprev/DF, no período de 17 a 25 de janeiro de 2019.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a AURIMAR ALMEIDA SILVA, cônjuge do ex-servidor VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12.836-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2019. Processo SEI nº 00413-00000126/2019-03.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 2019 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR MARINEUSA APARECIDA BUENO, matrícula nº 145.458-7, Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Diretor de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, símbolo CNE-07, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. DESIGNAR LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula nº 1.439.454-5, Administrador, para substituir o Coordenador de Administração de Profissionais, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 11, de 16/01/2019, pág. 9.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR Afastamento para Frequência em Curso de Formação previsto no artigo 162, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JULIANA M. DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 1.680.318-3, sem remuneração perante esta SES/DF e no período de 12/09/2018 a 15/05/2019. Processo SEI-GDF nº. 00060-00429779/2018-65.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 106.705-2, EDNA PENHA, 9º - 05 de julho de 2013 a 03 de julho de 2018, 061.042.125/1991; 128.004-X, EVILENE FELIX DOS SANTOS, 6º - 01 de março de 2013 a 28 de maio de 2018, 061.022.186/1994; 128.986-1, GILVANIA SILVA BARBOSA, 5º - 05 de setembro de 2009 a 03 de setembro de 2014, 061.042.432/1994; 133.097-7, SONIA MARIA DO PRADO OLIVEIRA, 5º - 26 de julho de 2013 a 24 de julho de 2018, 061.044.277/1998; 133.126-4, ZILDA ROSA VIEIRA, 5º - 04 de agosto de 2013 a 02 de agosto de 2018, 061.030.807/1998; 133.421-2, FABIO ENRIQUE NONATO DE ARAUJO, 5º - 22 de setembro de 2013 a 20 de setembro de 2018, 061.042.741/1998; 134.368-8, RICARDO AUGUSTO BARROS LEITE, 4º - 18 de maio de 2009 a 16 de maio de 2014, 061.042.174/2000; 135.693-3, TANIA DE CASSIA PAIVA, 4º - 14 de outubro de 2013 a 12 de outubro de 2018, 276.000.428/2006; 143.147-1, SIMAO RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS, 3º - 17 de abril de 2012 a 15 de abril de 2017, 276.001.238/2008; 143.376-8, MARCELO DE ASSIS FERNANDES, 3º - 31 de maio de 2012 a 29 de maio de 2017, 274.000.239/2007; 146.728-X, RITA DE CASSIA DE NOVAIS MAGALHAES CRUZ, 3º - 19 de outubro de 2013 a 17 de outubro de 2018, 276.000.040/2009; 146.877-4, IRACEMA PEREIRA SOBRINHO SILVA, 3º - 18 de outubro de 2013 a 16 de outubro de 2018, 274.000.274/2008; 146.906-1, FRANCINETE PEREIRA SOARES PIMENTEL, 3º - 24 de outubro de 2013 a 22 de outubro de 2018, 276.001.274/2009; 147.086-8, CARLA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA SILVA, 3º - 24 de outubro de 2013 a 22 de outubro de 2018, 276.000.922/2009; 147.160-0, JACQUELINE CASTRO FERREIRA, 3º - 02 de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2018, 060.004.435/2009; 147.294-1, HOLEMBERGUE CRISOSTOMO DOS SANTOS, 3º - 27 de outubro de 2013 a 25 de outubro de 2018, 060.004.789/2009; 147.341-7, RIVANIA FARIAS DE SOUSA DE AQUINO, 3º - 25 de outubro de 2013 a 23 de outubro de 2018, 276.001.326/2008; 147.510-X, ILDECLEIDE PEREIRA DE SOUZA, 3º - 28 de outubro de 2013 a 26 de outubro de 2018, 276.000.101/2009; 156.138-3, SANDRA NICOLAU SARATY, 2º - 30 de junho de 2011 a 27 de junho de 2016, 274.000.475/2011; 169.706-4, JANAINA NUNES ELMER, 2º - 05 de setembro de 2013 a 03 de setembro de 2018, 276.001.868/2013; 169.774-9, CARLOS FELIPPE NAME, 2º - 11 de setembro de 2013 a 09 de setembro de 2018, 274.000.425/2014; 171.224-1, EDIMARIA DIAS BORGES, 2º - 01 de outubro de 2013 a 29 de setembro de 2018, 276.001.841/2013; 171.374-4, LEDA DOS REIS MARTINS, 2º - 30 de setembro de 2013 a 28 de setembro de 2018, 276.001.711/2013; 171.379-5, MARCIA GUEDES DE OLIVEIRA COSTA, 2º - 01 de outubro de 2013 a 29 de setembro de 2018, 276.001.770/2013; 171.380-9, TATIANA GOMES SOARES FRAUSSAT DE LIMA, 2º - 02 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2018, 284.000.766/2013; 171.556-9, WAGNAR ALVES FARIAS, 2º - 01 de outubro de 2013 a 29 de setembro de 2018, 276.001.839/2013; 171.566-6, CAROLINE JONAS R. RICOMINI NUNES, 2º - 30 de setembro de 2013 a 28 de setembro de 2018, 276.001.869/2013; 172.107-0, RITA DE CASSIA MELLO MATOS, 2º - 23 de outubro de 2013 a 21 de outubro de 2018, 274.000.209/2014; 172.681-1, ROSIANE DIAS DE MELO, 2º - 13 de novembro de 2013 a 11 de novembro de 2018, 274.000.086/2014; 1.440.923-2, GENI FRANCISCO CARDOSO, 2º - 12 de novembro de 2013 a 10 de novembro de 2018, 284.000.005/2014; 1.442.884-9, GONCALO GOMES PEREIRA JUNIOR, 1º - 02 de abril de 2013 a 29 de junho de 2018, 00060-00578936/2018-65; 1.658.502-X, GABRIELA JORDAO VIEIRA GOMES, 1º - 14 de junho de 2013 a 12 de junho de 2018, 00060-00510277/2018-60; 1.661.320-1, ANA PAULA NEVES DE SA, 1º - 27 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2018, 00060-00543505/2018-88; 1.662.019-4, RAQUEL ROCHA DE ARRUDA, 1º - 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018, 00060-00580252/2018-23; 1.662.147-6, LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA DE ANDRADE, 1º - 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018, 00060-00581052/2018-98; 1.662.166-2, AMELIA ARRUDA DE LIMA GOMES, 1º - 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018, 00060-00584200/2018-26.

AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento, período, local e nº do processo): 143.641-9, GUILHERME GARCIA GALETI, Médico - Gastroenterologia, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária/HRC/SRSOE, a qual participou da XVII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, no período de 16/11/2018 à 21/11/2018, realizado em São Paulo/SP, 00060-00439573/2018-43; 146.210-5, VALÉRIA CARDOSO PINTO, Médico - Proctologista, lotada na Unidade de Clínica Cirúrgica/HRC/SRSOE, a qual participou da XVII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, no período de 16/11/2018 à 21/11/2018, realizado em São Paulo/SP, 00060-00437026/2018-23; 1.682.651-5, ALINE DA SILVA RODRIGUES CANUTO, Enfermeiro, lotada no CAPS1/BRAZ/SRSOE, a qual participou do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, no período de 03/09/2018 a 05/09/2018, realizado em Brasília/DF.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº24, de 09 de agosto de 2011, publicada no DODF nº160, de 17 de agosto de 2011, página 37, que publicou a licença prêmio de PATRICIA BARBOSA RIBEIRO, 154.188-9, referente ao 1º quinquênio: 03/04/2006 a 02/04/2011.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 09 de maio de 2016, publicada no DODF nº92, de 16 de maio de 2016, página 28, que publicou a licença prêmio de PATRICIA BARBOSA RIBEIRO, 154.188-9, referente ao 2º quinquênio: 03/04/2011 a 02/04/2016.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 59 de 19 de maio de 2018, publicada no DODF nº98, de 24 de maio de 2017, página 40, que publicou a dispensa de ponto ANNELISSA ZORZETO RODRIGUES DE ABREU, Matrícula: 1.434.395-9, Cirurgiã Dentista, lotada Núcleo de Odontologia/HRC/SRSOE, a qual participou do V Curso de Aprimoramento do SODF, nos períodos de 27/04/2017 a 28/04/2017, 11 a 12/05/2017, 25 e 26/05/2017, 08 e 09/06/2017, 22 e 23/06/2017, realizado em Brasília/DF, 276.000.339/2017.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 117 de 17 de novembro de 2018, publicada no DODF nº219, de 19 de novembro de 2018, página 42, que publicou a dispensa de ponto, VALÉRIA CARDOSO PINTO, 146.210-5, Médico - Proctologista, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica/HRC/SRSOE, a qual participou do Congresso Brasileiro de Coloproctologia 2018, no período de 18/09/2018 a 23/09/2018, realizado em Gramado/RS, 00060-00317742/2018-95.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) VERA LUCIA DA SILVA COELHO, matrícula: 133.435-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 06/11/2018. Processo SEI nº 00060-00516863/2018-18.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE FERNANDES PONTES, 0131905-1, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 31 dias, ou seja, 1 mês e 1 dia, prestados Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, nos períodos de 21 de fevereiro de 1983 a 23 de março de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061000712/1993.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) VERA LÚCIA MOREIRA MACIEL, matrícula: 127.382-5, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 30/01/2018. Processo SEI nº 00060-00577529/2018-31.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RITA HELENA ALVES PEREIRA, 0136474-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 934 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de junho de 1994 a 09 de dezembro de 1996 e 10 de dezembro de 1996 a 15 de janeiro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00510473/2018-34.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2013, publicada no DODF nº 117 de 10 de junho de 2013, pág. 55, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANISIO SOUSA NETO, matrícula 129.010-X, Odontólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.541 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 21 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 23 de fevereiro de 1976 a 13 de julho de 1976, 1º de novembro de 1985 a 31 de dezembro de 1986, 1º de janeiro de 1987 a 30 de julho de 1987, 1º de agosto de 1987 a 31 de maio de 1988 e 1º de julho de 1988 a 30 de setembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...1.539 dias, 4 anos, 2 meses e 19 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 23 de fevereiro de 1976 a 13 de julho de 1976, 1º de novembro de 1985 a 31 de dezembro de 1986, 1º de janeiro de 1987 a 30 de julho de 1987, 1º de agosto de 1987 a 31 de maio de 1988 e 1º de julho de 1988 a 28 de setembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 410-002693/2016.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JANEIRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) TERESA VICENZINA TRIDICO, matrícula: 137.802-3, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 08/10/2018. Processo SEI nº 00060-00524805/2018-68.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIENE APARECIDA DE AMORIM DA SILVA, 0180317-4, Tec. Higiene Dental - THD, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.648 dias, ou seja, 9 anos, 11 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de outubro de 1994 a 19 de maio de 1998, 26 de maio de 1998 a 14 de fevereiro de 1999, 1º de março de 2000 a 31 de julho de 2001, 1º de agosto de 2001 a 31 de janeiro de 2004, 1º de abril de 1992 a 31 de agosto de 1992 e 1º de outubro de 2007 a 06 de fevereiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00175329/2017-66. DORINEIDE DIAS OLIVEIRA, 1440248-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 886 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de setembro de 1994 a 29 de novembro de 1994, 03 de fevereiro de 1998 a 29 de março de 2000 e 1º de agosto de 2007 a 31 de agosto de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00493587/2018-11. OTONY ABREU SOUSA, 1440881-3, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 701 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2003 a 31 de dezembro de 2004 e 1º de fevereiro de 2005 a 1º de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00044609/2018-12. OTONY ABREU SOUSA, 1440881-3, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.952 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de agosto de 2005 a 19 de dezembro de 2005, 06 de março de 2007 a 18 de dezembro de 2007, 11 de fevereiro de 2008 a 18 de dezembro de 2008, 09 de fevereiro de 2009 a 18 de dezembro de 2009, 10 de fevereiro de 2010 a 20 de dezembro de 2010, 10 de fevereiro de 2011 a 19 de dezembro de 2011 e 08 de fevereiro de 2012 a 12 de novembro de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00044609/2018-12. ROSINETE DA SILVA SANTANA, 1359312, AOSD - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.336 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de outubro de 1988 a 04 de agosto de 1989, 1º de setembro de 1989 a 30 de abril de 1992, 1º de dezembro de 1992 a 30 de junho de 1995 e 02 de fevereiro de 1987 a 27 de maio de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00230809/2018-88. MARIELE LEAL MELO, 0180637-8, Med. da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.647 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de fevereiro de 2004 a 02 de fevereiro de 2006, 1º de março de 2002 a 31 de dezembro de 2003, 03 de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2008, 1º de fevereiro de 2008 a 31 de março de 2008 e 1º de abril de 2008 a 30 de junho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00530345/2018-15. IRIS DE SOUZA SANTOS, 0135889-8, AOS - Pat Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.450 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de novembro de 1987 a 28 de setembro de 1988 e 1º de agosto de 1989 a 13 de junho de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00466857/2018-11.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 37, de 06 de março de 2018, publicada no DODF Nº 46, de 08 de março de 2018, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ OTÁVIO VALE DE ALMEIDA, 128611-0, Médico - Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...337 dias, ou seja, 11 meses e 7 dias, prestados ao ministério da Defesa, nos períodos de 23 de fevereiro de 1976 a 10 de dezembro de 1976 e 11 de julho de 1977 a 24 de agosto de 1977, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.042577/1996...". LEIA-SE: "...235 dias, ou seja, 7 meses e 25 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 23 de fevereiro de 1976 a 10 de dezembro de 1976 e 11 de julho de 1977 a 24 de agosto de 1977, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 061.042577/1998...".

Na Ordem de Serviço nº 10, de 10 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 15 de outubro 2018, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: VALDINEI DONISETE MARQUES PINTO, 0136448-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...no período de 23 de janeiro de 1995...". LEIA- SE: "...no período de 31 de janeiro de 1995...".

Na Ordem de Serviço de 16 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, de 21 de outubro de 2009, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: JOSE FERNANDES PONTES, 0131905-1. ONDE SE LÊ: "...1.421 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 26 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 19 de julho de 1983 a 08 de junho de 1987...". LEIA-SE: "...1.452 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 27 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 19 de julho de 1983 a 09 de julho de 1987...".

Na Ordem de Serviço de 22 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, de 27 de abril de 2010, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: JOSE FERNANDES PONTES, 0131905-1. ONDE SE LÊ: "...1.646 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 6 dias, conforme certidão emitida pelo o INSS, nos períodos de 1º de julho de 1987 a 31 de março de 1990...". LEIA-SE: "...1.637 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 27 dias, conforme certidão emitida pelo o INSS, nos períodos de 10 de julho de 1987 a 31 de março de 1990...".

Na Ordem de Serviço nº68 de 14 de setembro de 2008, publicada no DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018, página 31, que publicou a Dispensa de Ponto de EDUARDO ALBERTO DE MORAIS, Matrícula: 159.502-4. ONDE SE LÊ: "...00060127834/2018-35...". LEIA-SE: "...00060127834/2018-85...".

Na Ordem de Serviço nº46, de 22 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 255, de 23 de dezembro de 2008, página 31, que publicou a licença prêmio de RIVANIA FARIAS DE SOUSA DE AQUINO, Matrícula: 147.341-7. ONDE SE LÊ: "...1º - 28/10/2003 a 27/10/2008...", LEIA-SE: "...1º -28/10/2003 a 25/10/2008...".

Na Ordem de Serviço nº13, de 01 de abril de 2014, publicada no DODF nº69, de 07 de abril de 2014, página 40, que publicou a licença prêmio de RIVANIA FARIAS DE SOUSA DE AQUINO, Matrícula: 147.341-7. ONDE SE LÊ: "...2º - 28/10/2008 a 27/10/2013...", LEIA-SE: "...2º - 26/10/2008 a 24/10/2013...".

Na Ordem de Serviço nº02, de 29 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 23, de 30 de janeiro de 2014, página 49, que publicou a licença prêmio de RITA DE CASSIA DE NOVAIS MAGALHAES CRUZ, Matrícula: 146.728-X. ONDE SE LÊ: "...2º - 20/10/2008 a 19/10/2013...", LEIA-SE: "...2º - 20/10/2008 a 18/10/2013...".

Na Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº263, de 11 de dezembro de 2013, página 53, que publicou a licença prêmio de ILDECLEIDE PEREIRA DE SOUZA, Matrícula: 147.510-X. ONDE SE LÊ: "...2º - 29/10/2008 a 28/10/2013...", LEIA-SE: "...2º - 29/10/2008 a 27/10/2013...".

Na Ordem de Serviço de 23 de setembro de 2013, publicada no DODF nº199, de 25 de setembro de 2013, página 48, que publicou a licença prêmio de ZILDA ROSA VIEIRA, Matrícula: 133.126-4. ONDE SE LÊ: "...4º - 05/08/2008 a 04/08/2013...", LEIA-SE: "...4º - 05/08/2008 a 03/08/2013...".

Na Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº263, de 11 de dezembro de 2013, página 53, que publicou a licença prêmio de CAROLINE JONAS R. RICOMINI NUNES, Matrícula: 171.566-6. ONDE SE LÊ: 1º - 01/10/2008 a 30/09/2013...", LEIA-SE: "...1º - 01/10/2008 a 29/09/2013...".

Na Ordem de serviço nº57, de 11 de outubro de 2013, publicada no DODF nº214, de 14 de outubro de 2013, página 36, que publicou a licença prêmio de LEDA DÓS REIS MARTINS, Matrícula: 171.374-4. ONDE SE LÊ: 1º - 01/10/2008 a 30/09/2013...", LEIA-SE: 1º - 01/10/2008 a 29/09/2013...".

Na ordem de serviço de 09 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº263, de 11 de dezembro de 2013, página 53, que publicou a licença prêmio de EDIMARIA DIAS BORGES, Matrícula: 171.224-1. ONDE SE LÊ: "...1º - 02/10/2008 a 01/10/2013...", LEIA-SE: "...1º - 02/10/2008 a 30/09/2013...".

Na Ordem de serviço de 09 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº263, de 11 de dezembro de 2013, página 53, que publicou a licença prêmio de HOLEMBERGUE CRISOSTOMO DOS SANTOS, Matrícula: 147.294-1. ONDE SE LÊ: 2º - 28/10/2008 a 27/10/2013...", LEIA-SE: "...2º - 28/10/2008 a 26/10/2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar ANA LÚCIA SANTOS DE MATOS, matrícula nº. 200.986-2, gestora titular, e STEFANIA SANDRELLI DUARTE, matrícula nº 39.074-7, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº. 09/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, objeto do processo nº 00080.0061347/2017-97, ambas lotadas na Diretoria de Educação Especial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDER DA SILVA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA AMORIM MADDOZ, matrícula nº. 203.441-7, gestora titular, e ADRIANA LÚCIA PEREIRA, matrícula nº 23.435-4, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº. 08/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA/CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM "LUDOVICO PAVONI" - CEAL/LP, objeto do processo nº 00080.00035695/2017-17, ambas lotadas na Diretoria de Educação Especial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDER DA SILVA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIANA DE SOUSA PEREIRA AMORIM, matrícula nº. 202.815-8, gestora titular, e VALQUÍRIA ROCHA VITOR, matrícula nº 300.440-6, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº. 07/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, objeto do processo nº 080.006675/2015, ambas lotadas na Diretoria de Educação Especial.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDER DA SILVA SANTOS

DESAVERBAR o tempo de serviço de 28 dias para efeito de aposentadoria de MÔNICA NADLER PRATA, matrícula 63.662-2, processo nº 080.007243/2008, averbado conforme publicação no DODF nº 062, de 02/04/2018, página 41, referente ao período de 01/02/2010 a 28/02/2010.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 10.276 dias para efeito de aposentadoria de MARCOS CHEDID ABEL, matrícula 49.267-1, processo nº 080.003126/2017, averbado conforme publicação no DODF nº 028, de 08/02/2018, página 26, referente aos períodos de 11/03/1980 a 03/07/1990, 01/08/1990 a 28/02/1991, 01/03/1991 a 30/04/1991, 01/05/1991 a 27/05/1993, 22/04/1997 a 06/05/1997, 07/05/1997 a 31/01/2001, 01/02/2001 a 21/04/2003, 01/03/2007 a 28/02/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 19/07/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 137, de 20/07/2018, página 25, o ato que DESAVERBOU a averbação de tempo de serviço de 246 dias para efeito de aposentadoria, referente aos períodos de 14/03/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 14/08/1995 a 31/08/1995, 01/09/1995 a 30/09/1995, 01/10/1995 a 21/12/1995, à servidora SOLANGE GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 32.567-8, processo nº 469.000032/2013.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 20/09/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 181, de 21/09/2018, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 36.624-2, processo nº 00080-00140815/2018-70, ONDE SE LÊ: "INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 01/07/1982 a 10/08/1985, 12/05/1985 a 20/06/1986, 08/07/1986 a 02/03/1987, 06/05/1987 a 16/08/1990, 2.887 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 01/07/1982 a 10/08/1985, 12/08/1985 a 20/06/1986, 08/07/1986 a 02/03/1987, 1.688 dias para aposentadoria; Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano e Social, Brasília/DF, Técnico em Assistência Social - Agente Social, 06/05/1987 a 21/01/1998, 3.891 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Na Instrução de 14/07/1992, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 144, de 17/07/1992, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a GIZELMA MARIA JAMAR, matrícula 40.204-4, processo nº 082.007448/1992, ONDE SE LÊ: "Efeitos: 649 dias para aposentadoria e padrão", LEIA-SE: "649 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço".

Nas Portarias de 04/04/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 74, de 11/04/2013, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA TEREZINHA GERTRUDES, matrícula 40.788-7, processo nº 080.001915/2013, ONDE SE LÊ: "INSS, Luziânia/GO, 28/09/1977 a 30/01/1978, 15/02/1978 a 01/08/1982, 1.754 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "Prefeitura Municipal, Porangatu/GO, 28/09/1977 a 30/01/1978, 15/02/1978 a 01/02/1982, 1.573 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço".

Na Portaria de 20/04/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 077, de 24/04/2017, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a JEFFERSON FIGUEIREDO ROCHA, matrícula 42.161-8, processo nº 080.002270/2017, ONDE SE LÊ: "10/09/1984 a 16/05/1990, 2.075 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço", LEIA-SE: "10/09/1984 a 18/02/1986, 527 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Nas Portarias de 14/11/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no DODF nº 233, de 19/11/2012, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANGELA MARTINS LIRA, matrícula 47.637-4, processo nº 464.000216/2012, ONDE SE LÊ: "15/10/85 a 21/06/93, 2.807 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "15/10/1985 a 23/08/1992, 2.505 dias para aposentadoria".

Na Instrução de 31/08/1992, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 01/09/1992, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSIMAR GALVÃO DE BARROS, matrícula 69.232-8, processo nº 082.008930/1992, ONDE SE LÊ: "2.208 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "2.213 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Nas Portarias de 23/06/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2016, página 60, que concedeu averbação de tempo de serviço a SHEILA BARROS DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 182.724-3, processo nº 461.000188/2016, ONDE SE LÊ: "12/03/2002 a 24/12/2002, 01/07/2003 a 22/12/2003, 12/08/2004 a 21/12/2004, 03/03/2005 a 20/12/2005, 25/04/2007 a 31/12/2007, 25/07/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 14/10/2009, 1.534 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "12/03/2002 a 24/12/2002, 01/07/2003 a 22/12/2003, 12/08/2004 a 21/12/2004, 03/03/2005 a 20/12/2005, 888 dias para aposentadoria".

Nas Portarias de 27/03/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 02/04/2018, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a DALVANI ZIMMERMANN, matrícula 226.473-0, processo nº 00080-00028364/2018-01, ONDE SE LÊ: "11/07/2000 a 22/12/2000, 23/02/2001 a 04/03/2001, 05/03/2001 a 31/12/2001, 04/03/2002 a 31/12/2002, 14/04/2003 a 01/09/2003, 17/02/2004 a 11/02/2010, 3.108 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "11/07/2000 a 22/12/2000, 23/02/2001 a 04/03/2001, 05/03/2001 a 31/12/2001, 04/03/2002 a 10/03/2002, 07/08/2009 a 11/02/2010, 673 dias para aposentadoria".

Na Portaria de 03/08/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 149, de 05/08/2016, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA INES FERREIRA DE ABREU MEIRELES, matrícula 227.941-X, processo nº 080.007404/2016, ONDE SE LÊ: "INSS (SES-GO), 13/02/1986 a 31/12/1991, 2.148 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "GOIASPREV, 15/02/1986 a 31/12/1991, 2.146 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço de 28/11/2018, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 11/12/2018, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDREIA PEREIRA DE PAULA, matrícula 230.353-1, processo nº 00080-00105127/2018-63, ONDE SE LÊ: "ANDREIA PEREIRA DE PAULA (...) 02/02/2013 a 07/07/2014", LEIA-SE: "ANDREIA PEREIRA DE PAULA (...) 02/12/2013 a 07/07/2014".

Na Portaria de 07/02/2018, o Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 028, de 08/02/2017, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCOS CHEDID ABEL, matrícula 49.267-1, processo nº 080.007557/2017, ONDE SE LÊ: "11/07/1979 a 03/07/1990, 4.011 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "11/07/1979 a 10/03/1980, 244 dias para aposentadoria".

Na Portaria de 29/05/2017, o Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA MARGARETE FERNANDES DA SILVA, matrícula 210.886-0, processo nº 080.003126/2017, ONDE SE LÊ: "INSS (Petrobrás Dist. S/A)", LEIA-SE: "Petrobrás Distribuidora SA".

Na Portaria de 07/05/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2017, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUIZ CARLOS VITORINO, matrícula 300.398-1, processo nº 00080.00036312/2017-10, ONDE SE LÊ: "960 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "960 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019011700014

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2019
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 inciso I do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, resolve: SUSPENDER as férias do servidor OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, matrícula 271.191-5, Chefe do Núcleo de Execução Financeira, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 07 a 16 de janeiro de 2019. Ficando assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 07 DE JANEIRO DE 2019
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 inciso I do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, resolve: SUSPENDER as férias da servidora IRIS BORGES DA SILVA, matrícula 269.571-5, Chefe do Núcleo de Cadastro Funcional e Financeiro, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 08 a 17 de janeiro de 2019. Ficando assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, e o DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com objetivo de reavaliar as revisões das tarifas técnicas das concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, homologadas no período de 2015 a 2018, haja vista o contido na Nota Técnica SEI-GDF nº 2/2019 - SEMOB/GAB, SEI 17154018, insere no Processo SEI-GDF 00090-00000329/2019-63.

Art. 2º - Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior:

I - Márcio Antônio Ricardo de Jesus, matrícula n.º 272.539-8, que atuará como Coordenador, Clarice Fernandes Marinho, matrícula n.º 270.593-1, Amanda Sanches Lima, matrícula n.º 272.844-3, e Edvaldo Costa Barreto Júnior, matrícula n.º 272.635-1, servidores indicados como representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;

II - André Guimarães Peixoto, matrícula n.º 264.207-7, e Felipe Oliveira Alves Ferreira, matrícula n.º 180.209-7, servidores indicados como representantes do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CLAUDIO MANOEL VIANA REZENDE, matrícula 222.108-X, para substituir a servidora CATIA CILENE NERY DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 94.120-4, no cargo de Encarregado de Processos e Documentos, do Núcleo Administrativo, da Chefia de Gabinete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 07/01/2019 a 16/01/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR TANIA CAETANO DA SILVA, matrícula 94.095-X, para substituir o servidor ELIESIO DA SILVA NUNES, matrícula 94.200-6, no cargo de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE 07, no período de 14/01/2019 a 23/01/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CRISTIANE DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 195.291-9, para substituir o servidor IRISVAN MALAQUIAS TOLENTINO, matrícula 94.366-5, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo da Diretoria de Tecnologia da Superintendência Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DGF 12, no período de 14/01/2019 a 31/01/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, matrícula 223.762-8, para substituir a servidora MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, matrícula 215.235-5, no cargo de Apoio Operacional, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 14/01/2019 a 23/01/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-0000081/2019-76, resolve: DESIGNAR JANDIRA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 273.656-X, Assessora, Símbolo DFA-12, da Coordenação de Simplificação Empresarial, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, para substituir a Coordenadora, da Coordenação Simplificação Empresarial, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de janeiro de 2019, por motivo de férias regulares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria Nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO RENATO DA COSTA, matrícula 100.767-X, da qualidade de SUPLENTE na execução do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912396053, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, constante no Processo SEI-GDF nº 0070-000315/2016.

Art. 2º Designar a servidora LUANDA WALESCA DE SOUZA, matrícula 1.661.418-6, para atuar como SUPLENTE do Contrato constante do art. 1º ficando inalterado o Executor.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 15 DE JANEIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 187.020-3, e MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 193.528-3, para atuarem respectivamente como Gestores, Titular e Suplente, do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre a SEAGRI/DF e o UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO -UPIS, Processo SEI-GDF nº 00070-00016185/2018-51.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 52 do Decreto Distrital 37.843/2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Acordo de Cooperação, bem como toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho de suas funções na Gestão do Acordo de Cooperação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSP-DF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar WESLEY MOURA CAMPOS, matrícula 193.735-9 e MAGNO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 193.547-X, respectivamente como Executor Central e Suplente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 029/2017-SSP/DF - Processo 050.000.962/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo por objeto a prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor nas unidades de consumo localizadas na Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE; Centro de Internação e Reeducação - CIR; Centro de Detenção Provisória - CDP; Penitenciário do Distrito Federal I - PDF I; Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II; Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE; Centro de Progressão Penitenciária - CPP; Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, caberão o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 14 de janeiro de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 12/2019 - GAB/SSP/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2017 - SESIPE (Processo SICOP nº 0050.001.076/2017, Processo SEI sigiloso nº 00050.00055010/2018-33 e Processo restrito nº 00050.00155169/2017-76); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 17 de janeiro de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017 - SESIPE (Processo SICOP nº 0050.001.076/2017) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 212, de 5 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 06 de junho de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor VINÍCIUS CRISPIM MACHADO, matrícula nº 176.087-4, Agente de Atividades Penitenciárias, lotado, atualmente, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve: Designar o Ten-Cel. QOBM/Comb. ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ARAÚJO, matrícula GDF 1.689.359-X, em substituição ao Cel. QOBM/Comb. AMILTON MARIANO RÉGO, matrícula GDF 1.660.588-8, como Presidente, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pelo art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, devendo cumprir o disposto na Portaria nº 03, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2018.

JULIO CÉSAR LIMA DE OLIVEIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 16863971 e o DODF Nº 131 Seção 02 Pág. 16, de 12 de julho de 2018, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 12 de julho de 2018, o Capitão BRAULIO EIRAS XAVIER - Mat. 81.139/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

SHEILA SOARES SAMPAIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001.204/2002, resolve:

CONFIRMAR no Posto de Major BM, o Capitão BM RRm. FRANCISCO SOARES DE SOUSA, matr. 1400432 em cumprimento ao Acórdão nº 442.593, da 1ª Turma Cível, proferido nos autos da Apelação Cível nº 2004.01.1.0914792APC, que tramitou na 7ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF.

REFORMAR o Major BM RRm. FRANCISCO SOARES DE SOUSA, matr. 1400432, a contar de 19 de junho de 2016, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, c/c o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, (Lei de Gratificação de Função Militar).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053.001.499/2007, resolve: REFORMAR o Subtenente BM RRm. VAGNER RIBEIRO DE SOUZA, matr. 1400839, a contar de 24 de agosto de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 053.000.430/2008, resolve: REFORMAR o Capitão BM RRm. HERMELINO FERNANDES DAS CHAGAS NETO, matr. 1400436, a contar de 30 de maio de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002 e ainda com o previsto nos artigos 1º, da Lei nº 186, de 22/11/1991, alterado pela Lei nº 2.885, de 09/01/2002 (Lei de Gratificação de Função Militar), de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09/11/2004.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 04 de janeiro de 2019, o Maj. QOBM/Méd. PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ, matr. 1484137, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar apresentou de retorno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, de acordo com a declaração de Apresentação datada de 4 de janeiro de 2019, conforme citado no § 1º do art. 7º, do Decreto 37.215, de 29 de março de 2016, publicado na página 27 do DODF nº 60, de 30 de março de 2016 - Processo SEI 00053-00000886/2019-49.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de janeiro de 2019, o Ten.-Cel. QOBM/Comb. ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAÍDES, matr. 1400013, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Chefe Adjunto, da Casa Militar, do Governo do Distrito Federal, conforme publicação contida no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2019 e Ofício SEI-GDF nº 18/2019 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 11 de janeiro de 2019 - Processo SEI 00053-00002819/2019-69.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. LUCIANO MARQUES DOS SANTOS, matr. 1402863, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00001522/2019-86.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053.001.106/1991, resolve: REFORMAR o Major BM RRM. ADVERSE LUIS BABY, matr. 1399742, a contar de 1º de novembro de 2016, com proventos calculados a tantas quotas de seu soldo quantos tenham sido os anos de serviço prestados à Corporação, nos termos dos artigos 88, II; 95, I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, (com a redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009), c/c com o artigo 20, § 1º, II, da Lei nº 10.486/2002 e ainda com o previsto na Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos §§ 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, (Lei de Gratificação de Função Militar), conforme orientação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Decisão nº 3509/2009; no artigo 3º, da Lei nº 213, de 23/12/1991 em conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Superior Tribunal Federal na ADIN nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21/05/1993 e de acordo com o Parecer nº 153/93-4º SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF nº 131, de 01/07/1993.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: CONCEDER, de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00092572/2018-83-CBMDF, pensão militar a VANUSA GONÇALVES RIBEIRO e LUCIANA DA SILVA RIBEIRO, respectivamente viúva e filha maior de outro leito do ex-2º Sgt. BM Ref. LUIZ BARBOSA RIBEIRO, matr. 1401591, falecido em 14 de dezembro de 2018, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 3/4 (três quartos) para viúva, sendo 1/4 (um quarto) correspondente à cota-parte da filha do matrimônio PATRÍCIA GONÇALVES RIBEIRO e 1/4 (um quarto) para a filha de outro leito, com fulcro no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput, inciso I; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o art. 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, integralmente de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-00053.00085222/2018-61-CBMDF, pensão militar a ANITA DINIZ DA SILVA SANTOS, viúva do ex-2º Sgt. BM Ref. FELISBERTO CARDOSO DOS SANTOS, matr. 1400863, falecido em 15 de novembro de 2018, calculada com base no soldo integral de Segundo Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, com fundamento no artigo 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

CONCEDER, integralmente de acordo com o que consta nos autos do Processo SEI-0053.00094066/2018-29-CBMDF, pensão militar a SUELI PAES LEME CHIAREL, viúva do ex-Cel. BM Ref. LISANDRO DOS SANTOS CHIAREL FILHO, matr. 1399706, falecido em 23 de dezembro de 2018, calculada com base no soldo integral de Coronel Bombeiro Militar acrescido de 10% (dez por cento), a contar da data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; art. 37, inciso I; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003

JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052-00020664/2018-90, 052.000.937/2016 e 052.001.932/2016, respectivamente, resolve:

CONCEDER aposentadoria a MARIA DO CARMO CORREIA, matrícula nº 57.413-9, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RETIFICAR na Portaria de 25/05/2016, publicada no DODF nº 100, de 27/05/2018, retificada pela Portaria de 01/06/2016, publicada no DODF nº 104, de 02/06/2016, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor EDER JOFRE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 39.583-8, para onde se lê "EDER JOFRE DE SOUSA OLIVEIRA", leia-se "EDER JOFRE DE SOUSA OLIVEIRA".

RETIFICAR na Portaria de 14/10/2016, publicada no DODF nº 197, de 18/10/2016, o ato que concedeu aposentadoria à servidora ROSENILDA SANTIAGO TEIXEIRA, matrícula nº 36.092-9, para onde se lê "ROSENILDA SANTIAGO TEIXEIRA DE QUEIROZ", leia-se "ROSENILDA SANTIAGO TEIXEIRA".

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, à servidora NOELIA NASCIMENTO BARRETO LOPES, matrícula 174.835-1, Dependente: Augusto Barreto Lopes, nascido aos 19/03/2015, conforme certidão apresentada.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio 2013 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: BRUNA LIRA ORLANDO, matrícula nº 226.088-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 15/01/2014 a 13/01/2019; JOEL DO NASCIMENTO REIS, matrícula nº 039.867-5, referente ao 5º quinquênio, no período de 15/11/2013 a 13/11/2018; LUCIO ADRIANO, matrícula nº 039.791-1, referente ao 5º quinquênio, no período de 16/10/2013 a 14/10/2018.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVIII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar, MAURO JAMES ALVES DOS REIS, matrícula nº 1569252, como executor Titular dos Contratos para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 18 e 19/2018-SEGETH, firmado com as empresas, MCR Sistema e Consultoria LTDA e BUYSOFT do BRASIL LTDA, objetos do processo SEI nº 00390-00009076/2017-92, competindo-lhes supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SÁVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, c/c art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve: SUSPENDER as férias de CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula nº 07.055-6, Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-14 da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, relativo ao 1º período do exercício 2019, programado para o período de 14 a 23 de janeiro de 2019, por necessidade do serviço público. Fica assegurado a servidora a fruição de férias no período de 04 a 14 de fevereiro de 2019.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 8 de junho de 1993 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER a partir do dia 15 de janeiro de 2019, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 271.869-3, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, marcadas para o período de 14 a 23 de janeiro de 2019. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias dos dias não usufruídos em período a ser remarcado oportunamente.

LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda a Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129,

de 07/07/2016, e Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, Matrícula nº 242.404-5, para substituir RUTE FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 236.902-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 21/01/2019 a 09/02/2019, por motivo de férias regulamentares da titular.
FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2016, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme disposições contidas no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores, lotados em Unidades Orgânicas diversas da Defensoria Pública do DF: FRANCIANE LOPES DE ALMEIDA MORAIS, mat. 174.482-8, referente ao 2º Quinquênio: de 07/01/2014 a 05/01/2019; MARIA APARECIDA FERREIRA SANTANA, mat. 36.038-4, referente ao 7º Quinquênio: 24/12/2013 a 22/12/2018; ROBERTO FERNANDES DE LIMA, mat. 174.271-X, referente ao 5º Quinquênio: 05/12/2013 a 03/12/2018.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora CRISTINA VAZ NERY DE BRITO PINHEIRO, matrícula 43.633-X, do período de 14/01/2019 a 28/01/2019, a partir de 15/01/2019, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, resolve:
Art. 1º Designar PEDRO ERTHAL SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 238.156-7 e WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA, Assessor Técnico, matrícula nº 240.593-8, para atuarem, respectivamente, como executor e eventual substituto, do Termo de Permissão Simples de Uso nº 002/2016-PGDF, firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASPRO.
Art. 2º O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º Revogam-se disposições em sentido contrário, em especial, a ordem de serviço nº 067, de 12 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato para Prestação de Serviços nº 018/2018-PGDF, firmado entre a Procuradoria Geral do Distrito Federal e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, nos autos do Processo Administrativo nº 00020-00038125/2018-75.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: I - Como Gestor do Contrato: OELISON SOUSA DE FARIAS, Analista Jurídico, matrícula nº 223.896-9; II - Como Fiscais Técnicos: DIEGO CESAR BESSA, Analista Jurídico, matrícula nº 224.746-1, e RAUL CHARVALHO DE SOUZA, Analista Jurídico, matrícula nº 224.030-0; III - Como Fiscal Administrativo: THAYSSA ZAMAROLLI DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 226.764-0.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RASO DE PAIVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias de CLEITON GONÇALVES OKI DE BRITO, matrícula 267.736-9, relativas ao período de 09 a 26 de janeiro de 2019, por motivo de necessidade de serviço.

ALDEMÁRIO ARAÚJO CASTRO

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 31, de 04 de maio de 2018, publicada no DODF nº 90, de 11 de maio de 2018, página 51, e da Ordem de Serviço nº 63, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 137, de 20 de julho de 2018.

Art. 2º Designar FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula nº 79.253-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula nº 267.737-7, Diretor de Logística, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 002/2018 - CGDF, processo 00480-00005185/2017-21, celebrado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal e a

empresa EXPRESSO SERVIÇO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a locação de scanner profissional.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Gestão da Informação e Contratos desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 04, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2018, página 35, e da Ordem de Serviço nº 62, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 137, de 20 de julho de 2018.

Art. 2º Designar FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula nº 79.253-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula nº 267.737-7, Diretor de Logística, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 001/2018 - CGDF, processo 00480-00005185/2017-21, celebrado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal e a empresa PANACOPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de reprografia.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Gestão da Informação e Contratos desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, VIVIANE HELENA PEREIRA SILVA BRAVO, matrícula nº 8161-3, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 17 a 25 de janeiro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Suporte ao Usuário Final, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 382/2017.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 28, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DISPENSAR MARIA INES DE SOUZA LEAO SEIXAS, matrícula nº 1145-2, servidora cedida, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da Corregedoria da Presidência.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARCOS GARCIA DA SILVA PINTO, matrícula nº 1432-4, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MAURICIO ORLANDI RIBEIRO, matrícula nº 1324-2, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DESIGNAR MAURICIO ORLANDI RIBEIRO, matrícula nº 1324-2, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIA INES DE SOUZA LEAO SEIXAS, matrícula nº 1145-2, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARCOS GARCIA DA SILVA PINTO, matrícula nº 1432-4, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa (s) para fornecimento de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá, etiquetas de identificação e outros), a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. Valor total estimado: R\$ 173.585,80. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 30/01/2019, às 9h30min. Processo nº: 00410-00013925/2018-35. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2019
EDMAR FIRMINO LIMA
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes, a fim de atender às demandas dos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Valor total estimado: R\$ 745.254,21. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 30/01/2019, às 9h30min. Processo nº: 00410-00011330/2018-45. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2019
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
PregoeiraAVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018 - UASG 925041

A pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, contra a desclassificação de sua proposta de preços no item 01 do Pregão em epígrafe, conforme Nota Técnica SEI-GDF nº 01/2019 - SEPLAG/SCG/AGEAD, acolhida pelo senhor Subsecretário de Compras Governamentais/SAGA/SEFP. Desta forma, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: POSITIVO TECNOLOGIA S.A nos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 31.331.900,00; NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA no item 07 com o valor total de R\$ 260.625,00 e BBR SOLUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA nos itens 06 e 08 com o valor total de R\$ 191.130,00. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na Subsecretaria de Compras Governamentais, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Burity, 5º Andar - sala 504. Processo SEI nº 060.00043987/2017-90.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2019
GERARDA DA SILVA CARVALHOAVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154 /2018

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais de consumo: Materiais de Expediente (cola, lápis preto, papel), material de informática (disco compacto) e material para acondicionamento e embalagem (caixa arquivo), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 29/01/2019 às 09h30min. Valor total estimado: R\$ 1.782.562,58. Processo (SEI) nº 00410-00009690/2018-87. Registra-se que a licitação encontrava-se adiada sine die e que o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2019
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019- UASG 925041

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas prestadoras de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução, de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEFP, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado para 48 (quarenta e oito) meses: R\$ 42.143.533,92. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 31/01/2019, às 9h30min. Processo nº 00410-00013763/2017-54. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2019
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
PregoeiraBRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 080/2018. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 11/02/2019, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado e a reforma das instalações do sistema de climatização da Agência CNB 12 do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.005/2018

CARLOS F. L. FAGUNDES
PregoeiroCARTÃO BRB S.A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLADORIA E CONTROLES

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da companhia, com seus respectivos objetos e valores.

Serão disponibilizados mensalmente relatórios constando os contratos novos, aditivados e rescindidos da empresa, conforme os períodos indicados.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site:

www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobr.com.br/compras/>ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO
Gerente de Administração, Compras e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 142/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIDARE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME. CNPJ nº 17.579.869/0001-35. Objeto: aquisição de mobiliário para uso nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (Itens 01, 02, 03, 04 e 05). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 304.107,00 (Trezentos e quatro mil e cento e sete reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2018NE09565. Valor de empenho inicial: R\$ 304.107,00 (Trezentos e quatro mil e cento e sete reais). Emitido em 07/11/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 231/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (13218977), Ata nº 231/2017 - O (13218983), Termo de Adjucação (13218995), Homologação do Pregão Eletrônico (13218993), PAM Pedido de Autorização de Material nº 1-18/PAM004527 (13647710), AFM Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003221 (13647809), Autorizo da Nota de Empenho (14587040), Nota de Empenho (14798746), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00454803/2018-02. Data de Assinatura: 21/12/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ELIZABETE CECHINEL DA ROSA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Contrato nº 148/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP. CNPJ nº 07.419.651/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos Odontológicos nas Regiões de Saúde (Lote 01 - Central, Lote 02 - Norte, Lote 03 - Oeste, Lote 05 - Centro-Sul e Lote 07 - Sul) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do Valor: 943.372,00 (Novecentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10301620242085612 e 10301620242085612. Natureza das Despesas: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 138003472. Notas de Empenho: 2018NE11388 e 2018NE11389. Valores de empenho inicial: R\$ 30.199,80 (trinta mil e cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) e R\$ 1.245,93 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos). Emitidos em 19/12/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (9458744), Edital do Pregão Eletrônico nº 325/2018-SES/DF (11875248), Resultado por Fornecedor (14757951), Proposta da empresa (15607034), Termo de Adjucação do PE nº 325/2018 (15759079), Termo de Homologação (15759079), Autorizo da Nota de empenho (16532188), Nota de Empenho (16566418), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Aplica-se a este CONTRATO o Decreto-DF nº 36.107/2014, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão; Aplica-se a este CONTRATO as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00077807/2018-54. Data de Assinatura: 27/12/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JANAINA INDIANO GIRA O RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 085/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S.A. CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto: prestação de serviços de telecomunicações, por meio de uma rede IP multisserviços, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching - MPLS e Assymetrical Digital Subscriber Line - ADSL e de IP dedicado com acesso à Internet, incluindo instalação, configuração, e manutenção dos links, para as unidades da SES/DF, que ainda não estejam atendidas pela rede corporativa GDFNET. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse do contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93. Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 280.360,80 (duzentos e oitenta mil e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126620214710023. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE07260. Valor de empenho inicial: R\$ 104.356,51 (cento e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Emitido em 30/08/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do termo de referência, edital do Pregão eletrônico nº 164/2017-SES/DF, resultado por fornecedor, termo de homologação do PE nº 164/2017, e demais disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e do Decreto Federal 5450/2005. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00114560/2017-83. Data de Assinatura: 05/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ROSE CRISTINA T. L. SILVA e PAULO WERTHER DE ARAÚJO. Testemunhas: LUCIANA FELIPA ALVES e JANAINA INDIANO GIRA O RODRIGUES.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A. CNPJ nº 10.768.129/0001-06. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2018 a

28/12/2019, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações; O reajuste solicitado pela contratada, será analisado posteriormente, devido ao tempo exíguo para sua análise. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620226550001. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE11550. Valor de empenho inicial: R\$ 65.590,08 (sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais e oito centavos). Emitido em 26/12/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00074858/2017-43. Data de Assinatura: 28/12/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ANGELA BORSOI LEAL. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA Publicação do Ajuste Original: 04/04/2018.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA. CNPJ nº 35.820.448/0018-84. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2018 a 17/10/2019, com base no Art. 62, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE08819. Valor de empenho inicial: R\$ 98.196,56 (noventa e oito mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Emitido em 17/10/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.006.763/2011. Data de Assinatura: 17/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ALEXANDRE ALcantara e JOÃO CARLOS CARDOSO DO ROSARIO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e PATRICIA SILVA ARAÚJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 24/10/2016.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.331.788/0057-73. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2018 a 17/10/2019, com base no Art. 62, § 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE08818. Valor de empenho inicial: R\$ 269.648,62 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Emitido em 17/10/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.006.763/2011. Data de Assinatura: 17/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: CESAR AUGUSTO AMBROSI. Testemunhas: JOSEANE E. SILVA e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 08/11/2016.

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 002/2007-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUB-OFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA. CNPJ nº 37.147.832/0001-45. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 002/2007-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de maio de 2018 a 28 de maio de 2019, conforme, no que couber, a Lei nº 8.666/93; não pode ser exigido da comodataria qualquer reforma que exceda a conservação do bem cedido. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-013746/2006. Data de Assinatura: 28/05/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela cooperativa: AMAURI BASTOS MITCHELL. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAÚJO RESENDE e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 01/06/2007.

(* Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2015-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a UNIAO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL. CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 17/12/2018 16/12/2019, com fundamento no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93; Inclusão na CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO: "Em caso de inadimplência, o órgão será comunicado e será aplicada suspensão imediata de novas publicações, com o bloqueio no INCom, após 30 (trinta) dias do recebimento do ofício de cobrança, observando o disposto no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017 e Portaria nº 256, de 28/08/2018, republicada no Diário Oficial da União de 21/09/2018. Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2018NE06877. Valor de empenho inicial: R\$ 2.527,78 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos). Emitido em 22/08/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.006.232/2015. Data de Assinatura: 14/12/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: NELI DA COSTA SERAFIM GONÇALVES. Testemunhas: ILMARINA DE FATIMA M. FERREIRA e HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2016.

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 008, de 11 de janeiro de 2019, página 52.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO: 00113-00018071/2018-38 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e APAE/DF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL. - OBJETO: Doação à APAE/DF de 100 (cem) sucatas de placas metálicas com pés metálicos retorcidos e 40 (quarenta) metros de defensas metálicas retorcidas. A APAE/DF aceita a presente doação dos bens patrimoniais, assumindo o bem doado nas condições em que ora se encontra. - DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: DIVA DA SILVA MARINHO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101-2018

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reparo de radiadores e trocadores de calor, com aplicação de peças, dos veículos pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF, tudo conforme especificações do anexo I do Edital, Processo SEI nº 113.00027033/2018-76.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019011700019

Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 28 de janeiro de 2019, com valor estimado de R\$ 79.753,12. Demais informações conforme edital.

O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2019
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0011100003182/2018-04; ESPÉCIE: Contrato nº 60/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e AFG AUDITORES INDEPENDENTES SS; OBJETO: A contratação de execução de serviços profissionais de escrituração contábil, fiscal, departamento de pessoal, bem como composição das peças do processo da Prestação de Contas Anual da BIOTIC S/A, referente aos exercícios de 2018 e 2019.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme autorização constante do Despacho SEI TERRACAP/DIRAF nº 10998837, datado 03/08/2018, com base no Parecer Normativo nº 0178/2016-ACJUR, datado de 21/03/2016, bem assim ao que dispõe os artigos 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e 102, II, da Resolução nº 250 CONAD; VALOR: R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 18 meses, contados a partir da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763.3390.39 - Manutenção de Serviços Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 0558/2018, de 06/08/2018. ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2019; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Luiz Fernando Nascimento Megda e Bernardo Marinho Barcellos. P/CONTRATADA: Hideraldo Luiz de Almeida, Mario Henrique Siqueira Silva e Lima e Erasmo Cirqueira Lino, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2018 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO RURAL DE VARGEM BONITA - ARVB

PROCESSO: 00070-00012975/2018-67. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO RURAL DE VARGEM BONITA - ARVB. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a inclusão do inciso XIII no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação nº 18/2018: XIII - A associação se responsabilizará pelo custeio de despesas decorrentes de consumo de água, energia elétrica impostos, taxas e encargos relativos à manutenção do imóvel objeto do presente Acordo. Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 16/01/2019. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO RURAL DE VARGEM BONITA - ARVB: ALEXANDRE JUNITI KUSABA, na qualidade de Diretor Presidente.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 08/2017-CEASA/DF. Partes: CEASA/DF e a empresa A1MC PROJETOS EIRELI ME. (CNPJ nº 18.968.880.0001/50). Processo: 071.000175/2016, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 28 de novembro de 2018. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato de prestação de serviços por mais 180 dias e do prazo de vigência por mais 180 dias. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Maria de Fátima Martins dos Reis (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2015, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a concessão da 4ª (quarta) repactuação dos valores contratados, conforme planilha anexa ao presente aditamento observada a previsão na Cláusula Quinta, Item 5.2 do Contrato 027/2015-SSP. Da Fundamentação: O presente apostilamento tem como fundamentação o artigo 40, inciso XI e art. 65, §8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores da Decisão nº 325/2007 - TCU, o art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, os artigos 37 e 41 da Instrução Normativa nº 02/2008 SLTI/MPOG com suas alterações, a Orientação Normativa/SLTI nº 02/2014, o Decreto nº 37.940/2016 do Distrito Federal, e também pelos limites estritos da Convenção Coletiva de trabalho 2018/2018, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 18/01/2018, sob o número DF000001/2018. Do Valor: Para todos os efeitos, o valor anual atualizado do contrato passa de R\$ 324.839,16 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 334.446,70 (trezentos e trinta e quatro reais quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 2,96% (dois vírgula noventa e seis por cento), com seus efeitos financeiros a partir de 08 de março de 2018. Da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6002.8517.0006; Fonte de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Do prazo: O presente Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém seus efeitos financeiros, retroagem à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, qual seja 08/03/2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. Signatários: Alvaro Henrique Ferreira dos Santos, Ordenador de despesas da SSP/DF e Maria do Carmo de Lima, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
REPETIÇÃO DOS GRUPOS 1 E 3 FRACASSADOS NO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018-SSPDF

PROCESSO: 0050-001259/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços de solução de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação, integração de equipamentos, componentes, acessórios, materiais em solução de videomonitoramento e manutenção de rede de fibra óptica, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência; visando a integração e manutenção dos diversos projetos que compõem o Sistema de Videomonitoramento existente na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (SSP), bem como a implantação deste complexo nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos constantes do Anexo I do Edital. REPETIÇÃO DOS GRUPOS 1 E 3 FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018-SSPDF. A SSPDF informa, com fulcro nos incs. V e VI, do art. 8º, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do GRUPO 1 do certame à empresa ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA, CNPJ: 04.799.835/0001-04, no valor total de R\$ 1.301.645,32 e a HOMOLOGAÇÃO do certame referente ao GRUPO 1. Pela presente publicação fica a adjudicatária do GRUPO 1 CONVOCADA para assinar a Ata de Registro de Preços de acordo com o item 2.6.1 do Edital.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2018.
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

Processo nº 054.000.075/2018. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados a Adjudicação do pregão supracitado, cujo objeto é a aquisição de sistema de arquivamento e estocagem, constituído de módulos fixos e deslizantes, fabricados em chapas e componentes de aço ou alumínio, com flexibilidade de modulação, dimensões e diversidade de componentes internos e externos, de acordo com o dimensionamento de demanda, para atender as necessidades da Seção de Suprimentos/DPMT e do Centro de Material Bélico - CMB/DPMT da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com as especificações contidas no Anexo "I" do Edital. Grupo 1- formado pelos itens: 1-Estante deslizante das salas de pneus - 01, quant: 1 conj., valor unit: R\$ 132.066,00 (cento e trinta e dois mil e sessenta e seis reais); 2- Estante deslizante das salas de pneus 02, quant: 1 conj., valor unit: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais); 3- Estante deslizante diversos 1, quant: 1 conj., valor unit: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); 4- Estante deslizante diversos 2, quant: 1 conj., valor unit: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); 5- Estante deslizante das salas de almoxarifado diversos 1, quant: 1 conj., valor unit: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); 6 - Estante deslizante diversos 2, quant: 1 conj., valor unit: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 7- Estante deslizante diversos 3, quant: 1 conj., valor unit: R\$ 52.315,20 (cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos); 8 -Estante deslizante diversos 4, quant: 1 conj., valor unit: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais); 9- Estante deslizante diversos 5, quant: 1 conj., valor unit: R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais); 10- Estante deslizante diversos 6, quant: 1 conj., valor unit: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); 11- Estante deslizante diversos 7, quant: 1 conj., valor unit: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); 12- Estante deslizante da sala de armamentos conjunto 1, quant: 1 conj., valor unit: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); 13- Estante deslizante da sala de armamentos conjunto 02, quant: 1 conj., valor unit: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e 14- Kit trava elétrica completo, quant: 3 kit, valor unit: R\$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) todos à empresa SHL COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ/CPF: 27.646.685/0001-02. A homologação foi realizada nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. Os Termos de Adjudicação, Homologação e demais informações encontram-se no site www.comprasgovernamentais.com.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2019.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2017

PROCESSO: 054.002.313/2016 - PARTES: DF/PMDF x ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: ANDRÉA ARREDONDO FARIAS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2017

PROCESSO: 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x NÚCLEO PATOLOGIA CELULAR. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2017

PROCESSO: 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2017

PROCESSO: 054.001.603/2013 - PARTES: DF/PMDF x PRISMA - ASSISTÊNCIA E INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: MAX ARTUR CASTELO BRANCO ZARDINE JÚNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2015

PROCESSO: 054.001.399/2014- PARTES: DF/PMDF x APÊCE - SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: FLAVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 50/2017

PROCESSO: 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x CLINICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: ALCIDES BULGUE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2017

PROCESSO: 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x BIOCARDIOS- INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, ALCIDES BULGUE na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2017

PROCESSO: 054.001.603/2013 - PARTES: DF/PMDF x CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, BENEDITO DE SOUZA BEZERRA DA SILVA na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2017

PROCESSO: 054.001.603/2013 - PARTES: DF/PMDF x HANDOLFO RAFAEL DE MELO LIMA - ME . OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, HUGO DE CARLOS MELO LIMA na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2017

PROCESSO: 054.001.603/2013 - PARTES: DF/PMDF x RENATO MAIA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, SULEICA IARA HAGEN na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2002

PROCESSO: 054.001.068/2014 - PARTES: DF/PMDF x RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, LUCIANO SILVA DOS SANTOS na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2017

PROCESSO: 054.001.577/2016 - PARTES: DF/PMDF x ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PARTICULARES DO DISTRITO FEDERAL (AMHP-DF). OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 59/2017

PROCESSO: 054.001.603/2013 - PARTES: DF/PMDF x ONCOTEK - CLINICA ESPECIALIZADA EM PESQUISA E TRATAMENTO DE CÂNCER. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, EDUARDO JOHNSON BUARQUE na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2017
PROCESSO: 054.001.603/2013 - PARTES: DF/PMDF x HOMELIFE SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÓVEL E HOME CARE LTDA (MED LIFE). OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, CELSO DO AMARAL MELLO NETO na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2017
PROCESSO: 054.001.787/2016 - PARTES: DF/PMDF x AME ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI-ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, HOEL MENDES DE CARVALHO na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2017
PROCESSO: 054.001.577/2016 - PARTES: DF/PMDF x HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2017
PROCESSO: 054.001.577/2016 - PARTES: DF/PMDF x HOSPITAL PRONTO NORTE. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2018
PROCESSO: 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x FOCUS - DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 17 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 17/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, MARCIA SOUZA MACHADO na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017
PROCESSO: 054.002.237/2017 - PARTES: DF/PMDF x HOSPITAL PÁCINI LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 12 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 12/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, NATÁLIA PÁCINI LYCURGO LEITE na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2017
PROCESSO: 054.002.313/2016 - PARTES: DF/PMDF x INEB - INSTITUTO NEFROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA -ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, LEONARDO NUNES DE VASCONCELOS JUNIOR na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2017
PROCESSO: 054.002.313/2016 - PARTES: DF/PMDF x Da Vita - SERVIÇOS DE NEFROLOGIA DISTRITO FEDERAL LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, JEFFREY WILLIAM HEMMINGER na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x NUAPSI CLINICA DE PSICOPEDAGOGIA LTDA-ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, FRANCISCA GRAZIELE M.DE SOUZA na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x ATITUDE CLINICA PSICOLÓGICA E MULTIDISCIPLINAR LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, DENISE LETTIERI MORÃES na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x PSICOCLINICA - CLINICA DE PSICOLÓGIA, PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, CELI FERNANDES DE CARVALHO na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x MISRAEL PSICOLÓGICA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, MARISE GOMES ISRAEL na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x M.ISRAEL SAÚDE EIRELI -EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, MARISE GOMES ISRAEL na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, ANTONIA CELI DE ARAUJO SILVA na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x CLINICA DE PSICOLOGIA IOLANDA BARROS VALLS S/E (INSIGHT). OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, IOLANDA BARROS VALLS na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO EGOS PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, ELAINE BARBOSA DE LIMA na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x POLI CARE LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, FÁTIMA DE LOURDES TEODORO PADUA ORTALE na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2018
PROCESSO: 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x CLINICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 09 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 09/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, ELOY ANDERSON MENDES na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 79/2018
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x AGIR CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 09 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 09/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, MÉRIAN BORGES DE SOUZA na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2017
PROCESSO: 054.002.530/2017 - PARTES: DF/PMDF x ANANKE CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL LTDA -EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 10 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 10/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, THIAGO FRANCISCO MENDONÇA DUARTE MESQUITA PEIXOTO na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

PROCESSO: 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x DIGIMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA -EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 10 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 12/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, LUCIANA RODRIGUES QUEIROZ DE SOUZA na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2018

PROCESSO: 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 12 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 12/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2018

PROCESSO: 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x RADIOGRAPH CLINICA DE IMAGEM LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 12 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 12/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2018

PROCESSO: 054.002.237/2017 - PARTES: DF/PMDF x CLINICA VIVER, CLINICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 12 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 12/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, NUBIA PEREIRA PINTO na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2018

PROCESSO: 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x CLINICA VIVER, CLINICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 12 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 12/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, NUBIA PEREIRA PINTO na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2017

PROCESSO: 054.001.603/2013 - PARTES: DF/PMDF x VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, FERNANDO DE MATTOS na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO,
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2017

PROCESSO: 054.001.603/2013 - PARTES: DF/PMDF x QUALITY HEALTH LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 01 de JANEIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 01/01/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, NIZIA DA PAIXÃO MORATO na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 494/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e OEngenharia Ltda. Processo 0310-003173/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 10/01/2019. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por 6 (seis) meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Frederico Gomide Mendes e Adel Cesário Hamdan.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo: 00310-00000627/2019-11 - Tomada de Contas Especial - instituída pela Portaria Nº 004/2019-CEB-D/DD, incumbida da apuração dos fatos e identificação dos eventuais responsáveis pelas causas que deram ensejo à multa aplicada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo como membros: Alan de Menezes Alexandre, Arthur Franklin Marques de Campos e Wellerson Luiz Santos.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2019.
WELLERSON LUIZ SANTOS
Superintendente de Administração e Suprimentos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001-G01027/2018

Processo SEI: 00310-00010264/2018-32. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP, PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS PROTETORAS. Abertura: 30/01/2019, às 09h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9316/9297.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2019.
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001-S01089/2018

Processo SEI: 00310-00009435/2018-81. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO E INSPEÇÃO PARA MANEJO DE VEGETAÇÃO. Abertura: 12/02/2019, às 09h. Prazo de vigência: 30 (trinta) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9012/9316/9297.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2019.
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

CNPJ 07.522.669/0001-92 NIRE 53 3 0000781-1

EXTRATOS DE ATAS

175ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 23.07.2018, às 17h00. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Alteração na composição da Diretoria da CEB Distribuição S.A. DELIBERAÇÃO. A Assembleia deliberou, por unanimidade, pela destituição do Sr. RAPHAEL EHLERS DOS SANTOS do cargo de Diretor Financeiro e de Gestão de Riscos interino da CEB Distribuição S.A., e em seguida, elegeu o Sr. ANDRÉ LUIZ ANDRADE BOBROFF para completar o mandato referente ao biênio 2017/2019, a encerra-se em 28.04.2019, cuja qualificação segue adiante: André Luiz Andrade Bobroff, brasileiro, casado, economista, cédula de identidade nº 1.740.415 - SSP/PR, CPF nº 475.345.329-49, filho de Messias Andrade Bobroff e Welt Maria de Andrade Bobroff, residente e domiciliado no Distrito Federal, na SQN 209 Bloco B, apartamento 502, Brasília/DF. Registra-se que o membro indicado atende os requisitos da legislação aplicável, conforme constante na Ata da Comissão Especial de Elegibilidade, instituída mediante Ato Conjunto da Companhia Energética de Brasília, de 20.07.2018. REGISTRO JCDF: 1095722, certificado em 29.08.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

177ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 03.08.2018, às 16h00. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Aprovação da proposta orçamentária, referente ao exercício 2019. DELIBERAÇÃO. A Assembleia aprovou a Proposta Orçamentária de Investimentos e Custeio da CEB Distribuição S.A. para o Exercício de 2019, no montante total de R\$ 5.148.820.175,00 compreendendo os montantes de R\$ 5.001.820.175,00 para o custeio e R\$ 147.000.000,00 para investimento. REGISTRO JCDF: 1102756, certificado em 26.09.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

179ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 26.09.2018, às 18h00. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: Ratificar integralmente a deliberação proferida na 178ª Assembleia Geral Extraordinária do acionista único da CEB Distribuição S.A. DELIBERAÇÃO. A Assembleia deliberou, com unanimidade, por ratificar integralmente a deliberação proferida na 178ª Assembleia Geral Extraordinária, considerando que o Conselho Fiscal da CEB Distribuição S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, analisou a proposta de 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, a ser realizada pela Companhia, no montante total de até R\$ 250.000.000,00, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, e emitiu Parecer com o seguinte teor: "opinar favoravelmente pela aprovação da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, a ser realizada pela Companhia, no montante total de até R\$ 250.000.000,00 nos termos e condições dispostos na Resolução de Diretoria nº 225/2018 e ratificar os atos preparatórios realizados.". REGISTRO JCDF: 116190, certificado em 21.11.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

180ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 08.10.2018, às 16h00. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: 1) rratificar a Ata da 172ª Assembleia Geral Extraordinária do Acionista Único da CEB Distribuição S.A., realizada em 05.07.2018, que aprovou os documentos da governança da CEB Distribuição S.A.; 2) deliberar acerca da celebração de contratos objetivando o compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica da CEB Distribuição S.A. DELIBERAÇÃO. A Assembleia deliberou, com unanimidade, por: Item 1. rratificar a Ata da 172ª Assembleia Geral Extraordinária do Acionista Único da CEB Distribuição S.A., realizada em 05.07.2018, que aprovou os documentos da governança visando à adequação à Lei nº 13.303/2016, ao Decreto nº 37.967/2017 e a Resolução Normativa ANEEL nº 787/2017, para fazer constar a exclusão da aprovação dos seguintes documentos, considerando não se tratar de competência de Assembleia: Regimento Interno do Conselho Fiscal e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios. Fica ratificado todo o conteúdo restante da ata registrada sob o nº 1095277 na Junta Comercial do Distrito Federal. Item 2. Autorizar a celebração de contratos de compartilhamento da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica entre a CEB-DIS e os seguintes solicitantes, tendo em vista os termos contidos nas Resoluções de Diretoria Colegiada nº 260, 262, 265, 271 e 272/2018, contendo a manifestação favorável da Diretoria da CEB-DIS sobre as matérias: a) P.H.S. DOS SANTOS - ME, com prazo de vigência de 12 meses, devendo a solicitante pagar o valor anual estimado de R\$ 16.772,64 pelos itens compartilhados; b) 4K TELECOM INTERNET LTDA. - ME, com prazo de vigência de 12 meses, devendo a solicitante pagar o valor anual estimado de R\$ 17.783,04 pelos itens compartilhados; c) PNTI - PONTO NET TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA.-ME, com prazo de vigência de 12 meses, devendo a solicitante pagar o valor anual estimado de R\$ 6.668,64 pelos itens compartilhados; d) DF LINK TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA.-ME, com prazo de vigência de 12 meses, devendo a solicitante pagar o valor anual estimado de R\$ 18.793,44 pelos itens compartilhados; e) LG PROVEDOR E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME, com prazo de vigência de 12 meses, devendo a solicitante pagar o valor anual estimado de R\$ 15.863,28 pelos itens

compartilhados. Ficou registrado que por erro material as Atas de Assembleia Geral Extraordinária não seguiram a ordem de numeração entre a sessão 175ª e 177ª e, portanto, não houve a 176ª Assembleia Geral Extraordinária. REGISTRO JCDF: 1236907, certificado em 04.01.2019. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

181ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 12.11.2018, às 14h30. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: 1) eleger os membros do Conselho de Administração para o mandato relativo ao biênio 2018/2020, assim como o Presidente e seu Substituto.; 2) fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário; 3) Eleger membro do Conselho Fiscal, para completar o mandato relativo ao biênio 2018/2019, em decorrência de renúncia de conselheiro. DELIBERAÇÃO. A Assembleia deliberou, com unanimidade, por: Item 1. Eleger os senhores Bruna Wills, Hamilton Carlos Naves, Henrique Luís Heleodoro da Silva, Haroldo Eduardo Salata Passos, Maria Márcia Barillo Ribeiro Sampaio e Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira como membros do Conselho de Administração da CEB Distribuição S.A. para o mandato relativo ao biênio 2018/2020, compreendendo, este primeiro mandato, excepcionalmente, o período de 12.11.2018 a 30.04.2020. Os membros indicados foram avaliados pelo Comitê de Elegibilidade da CEB Holding, em atendimento a Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto 37.967/2017, por meio da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 01.01.2018. Segue adiante a qualificação dos membros ora eleitos: BRUNA WILLS, brasileira, natural de Rio de Janeiro-RJ, solteira, advogada, cédula de identidade 10805757-1 - SSP/RJ, CPF 091.197.777-52, filha de Adriana Ribeiro de Barros e William George Castelo Wills, residente e domiciliada no Distrito Federal, SHIN QI 13 conjunto 02 casa 6 - Lago Norte. HAMILTON CARLOS NAVES, brasileiro, natural de Uberlândia - MG, casado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade 1.167.431 - SSP/DF, CPF 394.564.986-20, filho de Sebastião Arantes Naves e Alice de Oliveira Naves, residente e domiciliado no Distrito Federal, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 1, Chácara 538. HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, cédula de identidade 606509 - SSP/RN, CPF 391.352.504-10, filho de Luzia Oliveira de Souza Silva e Geraldo Heleodoro da Silva, residente e domiciliado nesta Capital, no SQSW 302 bloco e apto 612 - Sudoeste/DF. HAROLDO EDUARDO SALATA PASSOS, brasileiro, natural de Guaratinguetá - SP, casado, engenheiro, cédula de identidade 606.509 - SSP/RN, CPF 391.352.504-10, filho de Luzia Oliveira de Souza Silva e Geraldo Heleodoro da Silva, residente e domiciliado no Distrito Federal, SQSW 302 Bloco E Apto 612 - Sudoeste. MARIA MÁRCIA BARILLO RIBEIRO SAMPAIO, brasileira, divorciada, contadora, cédula de identidade 55013 - SEP/DF, CPF 226.265.301-15, filha de RUBENS EDGAR KRAUSS RIBEIRO e YVONE BARILLO RIBEIRO, residente e domiciliada nesta capital na SHCGN 711 - Bloco "I", casa 21, Asa Norte-DF. MAURÍCIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade 7.749/D-CREA/DF, CPF 343.412.501-91, filho de Márcio Velloso Ferreira e Márcia Alvares da Silva Ferreira, residente e domiciliado nesta Capital, no SMPW Quadra 17, conj. 6, lote 5, casa G, no Park Way-DF. Assembleia elegeu HAMILTON CARLOS NAVES à função de presidente do Conselho de Administração e, como substituta, MARIA MÁRCIA BARILLO RIBEIRO SAMPAIO. Registra-se que o Conselho de Administração da CEB-DIS, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 13 da Lei 13.303/2016, é composto por sete membros, sendo que a eleição do membro representante dos empregados, conforme previsto no § 1º do art. 11 do Estatuto Social, será realizada posteriormente, de forma conjunta ou apartada, a ser definida pela CEB Distribuição S.A., da eleição do membro representante dos empregados da CEB Holding. Item 2. Definiu a remuneração mensal dos Conselheiros de Administração e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário em 20% da média da remuneração dos diretores da CEB Distribuição S.A., mantida a concessão do benefício de reembolso de despesas com locomoção e pagamento ou reembolso de hospedagem àqueles que residem fora do Distrito Federal, por ocasião de suas reuniões ordinárias e extraordinárias a que tais membros comparecerem. Item 3. Elegeu o Sr. JOÃO EMIGDIO DA COSTA E SILVA ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal da CEB Distribuição S.A. para completar o mandato relativo ao biênio 2018/2019, em decorrência da renúncia do ex-conselheiro Edmond Fernando Santiago, apresentada em 19.10.2018. Segue, adiante, a qualificação do conselheiro fiscal ora eleito: JOÃO EMIGDIO DA COSTA E SILVA, brasileiro, natural de Balsas-MA, separado judicialmente, economista, cédula de identidade nº 105.833 SSP/DF, CPF 009.178.181-72, filho de Pedro da Costa e Silva e Maria Isaura de Albuquerque e Silva, residente e domiciliado no Distrito Federal, SMPW QD 17 conj. 14 lote 2, casa C. O membro indicado foi avaliado pelo Comitê de Elegibilidade da CEB Holding, em atendimento a Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto 37.967/2017, por meio da Ata da Segunda Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 01.01.2018. REGISTRO JCDF: 1229228, certificado em 30.11.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

182ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 04.12.2018, às 16h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: 1) deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da CEB Distribuição S.A.; 2) deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da CEB Distribuição S.A. em decorrência do Item 1 e, ainda, propor novas alterações de reforma do Estatuto contemplando as seguintes modificações: a) alterar o art. 5º para adequar ao aumento do capital social; b) alterar o art. 6º visando as seguintes mudanças: i) alterar o texto do inciso III, substituindo "Diretoria e Conselho Fiscal" por "administradores e fiscais", incluindo a ressalva do Conselho de Administração, visando adequar a competência; ii) modificar o conteúdo do inciso IV, incluindo no final do texto: "à exceção de contratos de compartilhamento"; iii) excluir o inciso VI por se tratar de competência do Conselho de Administração; iv) renumerar o inciso subsequente em razão da exclusão do inciso VI, de VII para VI; c) alterar o art. 13 visando as seguintes modificações: i) excluir o inciso XVI por se tratar de competência da Assembleia Geral; ii) renumerar os incisos subsequentes XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXIII, XXIX, XXX e XXXI em razão da exclusão do inciso XVI para: XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, respectivamente; iii) alterar o inciso "XXXI" o qual faz menção ao antigo inciso "XXX"; d) no art. 20, excluir o inciso XXVI por se tratar de competência do Conselho de Administração e renumerar os incisos subsequentes XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV em razão da exclusão do inciso XXVI para XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV; e) incluir no caput do art. 34 o artigo "A" e no § 2º, fazer menção ao "Conselho de Administração", em decorrência de previsão do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 066/1999. 3) retificar os dados do Conselheiro de Administração HAROLDO EDUARDO SALATA PASSOS, eleito na 181ª Assembleia Geral Extraordinária, de 12.11.2018, para o mandato relativo ao biênio 2018/2020. DELIBERAÇÃO. A Assembleia deliberou, com unanimidade, por: Item 1. Aprovar o aumento do capital social da CEB Distribuição S.A., de R\$763.181.602,30 para R\$802.824.602,30, sendo esse aumento representado pela emissão de 39.643.000 ações ordinárias, de emissão da CEB Distribuição S.A., subscrito pelo seu acionista único, Companhia Energética de Brasília - CEB. Item 2. A Assembleia, por unanimidade, deliberou por aprovar as alterações do Estatuto Social da CEB Distribuição S.A., na forma apresentada na ordem do dia. Item 3. A Assembleia, tendo em vista a eleição do Conselheiro de Administração HAROLDO EDUARDO SALATA PASSOS, eleito na 181ª Assembleia Geral Extraordinária, de 12.11.2018, retifica os dados contidos naquela AGE, da seguinte forma: brasileiro, natural de Brasília - DF, casado, Engenheiro Mecânico e Administrador, cédula de identidade 1552682 - SSP/DF, CPF 339.440.081-20, filho de Marisa Amalia Salata e Haroldo de Matos Passos, residente e domiciliado nesta Capital, na CCSW 3, Lote 3, Apto. 503, Sudoeste. REGISTRO JCDF: 1236936, certificado em 04.01.2019. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019011700023

183ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA
DATA E HORA: 11.12.2018, às 14h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: deliberar acerca da ratificação da Resolução de Diretoria nº 091/2018 da CEB Distribuição S.A. a qual aprovou as Estratégias Previdenciais para criação de Plano Saldado e migração entre Planos de Benefícios da FACEB. DELIBERAÇÃO. A Assembleia deliberou, com unanimidade, por ratificar a aprovação da Resolução de Diretoria nº 091/2018 da CEB Distribuição S.A. dispostas nos seguintes termos: 1) manifestar de acordo com a Estratégia Previdencial para Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB - Plano BD, a qual consiste, essencialmente, nas alterações regulamentares relacionadas aos Planos de Benefícios Definidos, com a criação de novo Plano Complementar de Benefícios Previdenciais - FACEB-SALDADO; 2) autorizar a celebração do Convênio de Adesão ao PLANO COMPLEMENTAR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIAIS - FACEB-SALDADO (PLANO FACEB-SALDADO); 3) autorizar implantação e migração opcional dos participantes e assistidos vinculados ao Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB, para o Plano Complementar de Benefícios Previdenciais - FACEB-SALDADO ou Plano de Benefícios CEBPREV, devendo para tanto ser submetido à análise da PREVIC, conforme Resolução MPS/CGPC nº 08/2004, da Instrução PREVIC nº 33/2016 e da Portaria PREVIC nº 527/2016, na qual os participantes e assistidos do Plano BD terão 3 opções, excludentes entre si: a) Permanecer no Plano BD e não aderir o Plano FACEB-SALDADO e nem o Plano CEBPREV; b) Encerrar a participação no Plano BD e aderir ao plano FACEB-SALDADO e não aderir ao Plano CEBPREV; e c) Encerrar a participação do Plano BD, não aderir ao Plano FACEB-SALDADO e aderir apenas o Plano CEBPREV. REGISTRO JCDF: 1236910, certificado em 04.01.2019. (a) Saulo Izidorio Vieira, Secretário-Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A Caesb torna público, em atendimento ao disposto na Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, a publicação do Plano Anual de Publicidade e Propaganda de 2019, e os respectivos demonstrativos estimados conforme abaixo:

1. Publicidade Institucional	
Matéria Legal	R\$ 600.000,00
Eventos	R\$ 1.500.000,00
Impressos	R\$ 200.000,00
Campanha 50 anos Caesb	R\$ 300.000,00
Campanha de Identidade Visual	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 3.000.000,00
2. Publicidade Utilidade Pública	
Campanha Uso Consciente da Água	R\$ 1.300.000,00
Campanha Combate à Fraude	R\$ 400.000,00
Campanha Uso Adequado das Redes de Esgoto	R\$ 300.000,00
Total	R\$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 5.000.000,00

OSÉ CARLOS CAMAPUM BARROSO
Assessor de Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 390.0000.9076/2017-92, DA ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 18/2018. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e MCR SISTEMA e CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Licença do Software Adobe Creative Cloud For Teams, com suporte e atualização pelo período de 24 (vinte e quatro meses), marca/modelo: Adobe/CC, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2018-SEGETH/SUAG/CPL, da Proposta da Empresa MCR SISTEMA E CONSULTORIA LTDA, datado de 30/10/2018. DO VALOR: R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28901, Programa de Trabalho: 15.451.6208.1471.0009, Natureza da Despesa: 449039, Fonte de Recursos: 169. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEGETH/DF: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Márcia Caetano da Silva, na qualidade de Representante Legal da MCR.

PROCESSO: 390.0000.9076/2017-92, DA ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 19/2018. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e BUYSOFT do Brasil LTDA. DO OBJETO: Aquisição de Software gráficos discriminado no Anexo Único, conforme demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2018-SEGETH/SUAG/CPL, da Proposta da Empresa BUYSOFT do Brasil LTDA de 30/10/2018 e da Lei nº 866, de 21 de junho de 1993, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 53.189,00 (Cinquenta e três mil, cento e oitenta e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28901, Programa de Trabalho: 15.451.6208.1471.0009, Natureza da Despesa: 449039, Fonte de Recursos: 169. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEGETH/DF: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Clemilson Roberto Correia, na qualidade de Sócio Diretor.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO
SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 08/2018

PROCESSO: 429.000.254/2017; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e TELEFONICA BRASIL S/A, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso do SHIN QL 01 próximo ao Conjunto 03 lote 01, travessia da via até a SHIN QI 01 Conjunto 02 Lote 01; SHIN QL 02 próximo ao Conjunto 12 Lote 01 ao longo da via até a SHIN EQL 2/4 próximo ao Lote B; SHIN QL 03 próximo ao conjunto 01, Lote 01; SHIN QL 04 próximo ao Conjunto 07 lote 01 até SHIN QL 06 Lote A; SHIN QI 07 próximo ao Conjunto 01 Lote 1, travessia da via, até a SHIN QL 05 próximo ao Conjunto 07 Lote 02; SHIN QI 07 próximo ao Conjunto 17 Lote 14, travessia da via EPPN/DF-009, até a SHIN Trecho 10 próximo a AE A; SHIN QL 09 próximo ao Conjunto 07 Lote 02, travessia da via até a SHIN QL 11 Lote B; SHIN QL 8 próximo ao Lote A; SHIN QI 10 próximo ao Conjunto 01 Lote 02; QL 13, próximo ao Lote C, travessia da via; QL 14, travessia da via de acesso do Conjunto 06 próximo ao lote 01. QL 15, próximo ao Conjunto 01, Lago Norte/DF. De acordo com projeto de infraestrutura, constante na página 28, do Processo Administrativo nº 429.000.254/2017. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima ao SHIN QL 01 próximo ao Conjunto 03 lote 01, travessia da via até a SHIN QI 01 Conjunto 02 Lote 01; SHIN QL 02 próximo ao Conjunto 12 Lote 01 ao longo da via até a SHIN EQL 2/4 próximo ao Lote B; SHIN QL 03 próximo ao conjunto 01, Lote 01; SHIN QL 04 próximo ao Conjunto 07 lote 01 até SHIN QL 06 Lote A; SHIN QI 07 próximo ao Conjunto 01 Lote 1, travessia da via, até a SHIN QL 05 próximo ao Conjunto 07 Lote 02; SHIN QI 07 próximo ao Conjunto 17 Lote 14, travessia da via EPPN/DF-009, até a SHIN Trecho 10 próximo a AE A; SHIN QL 09 próximo ao Conjunto 07 Lote 02, travessia da via até a SHIN QL 11 Lote B; SHIN QL 8 próximo ao Lote A; SHIN QI 10 próximo ao Conjunto 01 Lote 02; QL 13, próximo ao Lote C, travessia da via; QL 14, travessia da via de acesso do Conjunto 06 próximo ao lote 01. QL 15, próximo ao Conjunto 01, Lago Norte/DF. Objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante à folha 148 do Processo Administrativo nº 429.000.254/2017, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (Canalização Subterrânea) com 516,89 m² em superfície e subsolo, e 1.401,40 m extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área pública próxima ao SHIN QL 01 próximo ao Conjunto 03 lote 01, travessia da via até a SHIN QI 01 Conjunto 02 Lote 01; SHIN QL 02 próximo ao Conjunto 12 Lote 01 ao longo da via até a SHIN EQL 2/4 próximo ao Lote B; SHIN QL 03 próximo ao conjunto 01, Lote 01; SHIN QL 04 próximo ao Conjunto 07 lote 01 até SHIN QL 06 Lote A; SHIN QI 07 próximo ao Conjunto 01 Lote 1, travessia da via, até a SHIN QL 05 próximo ao Conjunto 07 Lote 02; SHIN QI 07 próximo ao Conjunto 17 Lote 14, travessia da via EPPN/DF-009, até a SHIN Trecho 10 próximo a AE A; SHIN QL 09 próximo ao Conjunto 07 Lote 02, travessia da via até a SHIN QL 11 Lote B; SHIN QL 8 próximo ao Lote A; SHIN QI 10 próximo ao Conjunto 01 Lote 02; QL 13, próximo ao Lote C, travessia da via; QL 14, travessia da via de acesso do Conjunto 06 próximo ao lote 01. QL 15, próximo ao Conjunto 01, Lago Norte/DF Destinada à implantação de equipamento de telefonia (Canalização Subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO
SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 23/2018

PROCESSO: 429.000.267/2017; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e TELEFONICA BRASIL S/A, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso do SHIS QI 17 próximo ao lote Seminário e conjunto 15 Lote 09; QI 19 próximo ao Conjunto 13 Lote 25 e Conjunto 07; travessia da via EPDB/DF-025 até a QL 18 próximo ao Conjunto 07 Lote 02; QI 21 próximo ao Conjunto 01 Lote 01 e Lote G, travessia da Via de acesso ao longo da via até o Conjunto 05 próximo ao Lote 04, Lote C comércio local e conjunto 07; travessia da via EPCV/DF-035 próximo ao Conjunto 05 da QI 23; ao longo da via EPDB/DF-025 e travessia da EPCV/DF-035; SMDB comércio local Conjunto 12; QI 25 próximo ao Conjunto 01 e Conjunto 05, Lago Sul/DF. De acordo com projeto de infraestrutura, const ante na página 26, do Processo Administrativo nº 429.000.267/2017. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima ao SHIS QI 17 próximo ao lote Seminário e conjunto 15 Lote 09; QI 19 próximo ao Conjunto 13 Lote 25 e Conjunto 07; travessia da via EPDB/DF-025 até a QL 18 próximo ao Conjunto 07 Lote 02; QI 21 próximo ao Conjunto 01 Lote 01 e Lote G, travessia da Via de acesso ao longo da via até o Conjunto 05 próximo ao Lote 04, Lote C

comércio local e conjunto 07; travessia da via EPCV/DF-035 próximo ao Conjunto 05 da QI 23; ao longo da via EPDB/DF-025 e travessia da EPCV/DF-035; SMDB comércio local Conjunto 12; QI 25 próximo ao Conjunto 01 e Conjunto 05, Lago Sul/DF. Objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante à folha 159 do Processo Administrativo nº 429.000.267/2017, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (Canalização Subterrânea) com 369,03 m² em superfície e subsolo, e 970,40 m extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área pública próxima ao SHIS QI 17 próximo ao lote Seminário e conjunto 15 Lote 09; QI 19 próximo ao Conjunto 13 Lote 25 e Conjunto 07; travessia da via EPDB/DF-025 até a QL 18 próximo ao Conjunto 07 Lote 02; QI 21 próximo ao Conjunto 01 Lote 01 e Lote G, travessia da Via de acesso ao longo da via até o Conjunto 05 próximo ao Lote 04, Lote C comércio local e conjunto 07; travessia da via EPCV/DF-035 próximo ao Conjunto 05 da QI 23; ao longo da via EPDB/DF-025 e travessia da EPCV/DF-035; SMDB comércio local Conjunto 12; QI 25 próximo ao Conjunto 01 e Conjunto 05, Lago Sul/DF Destinada à implantação de equipamento de telefonia (Canalização Subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO
SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 46/2018

PROCESSO: 00390-00012043/2017-20; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e TELEFONICA BRASIL S/A, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área situada próxima ao Super Quadras Sul, Setor de Habitações Coletivas Sul, Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul, Setor de Grandes Áreas Sul, Setor de Edifícios Sul Setor e Hospitalar Local Sul - SQS 112 à 116; SQS 312 à 316; SHCS 512 à 516; SHIGS 712 à 716; SGAS 914 e 915; SEPS 713/913; SHLS; Brasília/DF. De acordo com projeto de infraestrutura, ID SEI nº 9292979, do Processo Administrativo nº 00390-00012043/2017-20. DA DESTINAÇÃO: A área pública próxima à Super Quadra Sul, Setor de Habitações Coletivas Sul, Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul, Setor de Grandes Áreas Sul, Setor de Edifícios Sul Setor e Hospitalar Local Sul - SQS 112 à 116; SQS 312 à 316; SHCS 512 à 516; SHIGS 712 à 716; SGAS 914 e 915; SEPS 713/913; SHLS; Brasília/DF. Objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (13076365) constante do Processo Administrativo nº 00390-00012043/2017-20, destina-se, exclusivamente à implantação de equipamento de telefonia (Canalização Subterrânea) com 11.949,03 m² em superfície e subsolo, e 26.026,00 m extensão do equipamento linear e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área pública próxima à Super Quadras Sul, Setor de Habitações Coletivas Sul, Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul, Setor de Grandes Áreas Sul, Setor de Edifícios Sul Setor e Hospitalar Local Sul - SQS 112 à 116; SQS 312 à 316; SHCS 512 à 516; SHIGS 712 à 716; SGAS 914 e 915; SEPS 713/913; SHLS; Brasília/DF. Destinada à implantação de equipamento de telefonia (Canalização Subterrânea) é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal da empresa.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) previamente indicados, de sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF, durante o exercício de 2019. Processo: 37870/2018-TCDF. Valor estimado: R\$ 304.104,00; enquadramento: natureza 33.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção; 33.90.33.02 - Passagens e Despesas com Locomoção; 33.90.33.05 - Passagens e Despesas com Locomoção; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 29/01/2019, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2019

RODRIGO AZEVEDO

Pregoeiro, Substituto

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 02/2019, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5096

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 32993/2016-e, Representação, MPC/DF-Segunda Procuradoria; 2) 12274/2018-e, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL-SEETL;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 38621/2018-e, Licitação, CEB - Companhia Energética de Brasília; 2) 38630/2018-e, Licitação, CEB - Companhia Energética de Brasília;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 12798/2016-e, Denúncia, ASSOCIAÇÃO; 2) 7852/2017-e, Licitação, COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO/DF; 3) 9010/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 12530/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Cultura do DF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 16/01/2019

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 12/2019
PROCESSO: 2019.07.3032.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/02/2019 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 012/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Limpeza interna e externa, desinfecção e higienização com Análises Físico Química e Microbiológica, das águas dos 5(cinco) Reservatórios de água potável do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-08/2019

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 003 de 29/09/2015 CR SENAC DF: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, Livro 14, Túlio Messias Santos Gonçalves, 20117,020. Diretor Escolar Ledir Junior de Almeida Reg.26553-ARQ/CEPAC SENAC-DF; Secretária Escolar Cleidelúcia Ribeiro de Sousa Reg. nº 886-CIP-Colégio Integrado Polivalente. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC - PLANO PILOTO, Recredenciado pela Portaria nº 004 de 29/09/2015 - CR - SENAC DF. TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 28: Kênia Ramos de Araújo Rodrigues, 7785,040;. Diretora Carmem Lígia Prado da Costa Reg.nº 0433/07 - CEAD - Senac Nacional; Secretária Escolar Ana Cristina da Silva Mendes Reg. nº 2183 - Instituto Monte Horebe.

DAR - 019/2019

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

SDS. ED. BOULEVARD CENTER SALA 214
(ANTIGO CENTRO COMERCIAL CONIC)
FONE: 3323-5048 BRASÍLIA - DF
CNPJ 00.686.279/0001-09

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente edital, fazemos saber aos empregadores que se dedicam às atividades econômicas que nos são correspondentes, em Brasília e em todo o Distrito Federal, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de março do corrente ano e recolhido em nosso favor até 30 de abril de 2019, impreterivelmente, conforme dispõem os arts. 579, 580, I, e 582 da CLT. 01) O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos empregados, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DA REFERIDA REMUNERAÇÃO, INCLUINDO ADICIONAIS E HORAS EXTRAS, de acordo com o inciso I do art. 580 da CLT. 02) A opção de que trata o art. 585 da CLT é facultada somente aos profissionais liberais que, nas empresas com as quais mantenham vínculo empregatício, exerçam, efetivamente, a atividade para a qual estejam legalmente habilitados. 03) O recolhimento deverá ser procedido, sem multa, até 30 de abril, através dos órgãos arrecadadores: 1º) - Caixa Econômica Federal; 2º) - Banco do Brasil S.A.; 3º) - Estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os empregadores nos enviar a cópia da guia autenticada mecanicamente pelos estabelecimentos. 04) Lembramos aos senhores empregadores que o não recolhimento, no prazo legal, implicará nas sanções do art. 600 da CLT: Multa de 10%, mais 2% de mora mensal e 1% de juros, também mensal, e correção monetária, providência que será tomada por este Sindicato, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízo das penalidades que possam ser

aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com art. 598 da CLT. 05) Estão obrigados a recolher, em favor deste Sindicato, a contribuição sindical de seus empregados, as empresas DISTRIBUIDORAS DE GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ASFALTO, SOLVENTES DE PETRÓLEO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, os POSTOS E GARAGENS revendedores desses produtos, as empresas que exploram o COMÉRCIO DE MINÉRIOS, INCLUSIVE PESQUISA, o COMÉRCIO TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETALHISTA DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO COMBUSTÍVEL E QUEROSENE, AS PEQUENAS E MICRO-EMPRESAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, LAVA-JATO, GARAGENS E BORRACHARIAS E AS EMPRESAS QUE EXERÇAM ATIVIDADES ECONÔMICAS SIMILARES OU CONEXAS ÀS ACIMA CITADAS. 06) Lembramos, ainda, que a contribuição sindical do empregado admitido após o mês de março será descontada no primeiro mês de trabalho, e o recolhimento no mês subsequente, salvo se esse desconto já tiver sido realizado, no ano em curso, no emprego anterior e anotado na carteira profissional, de acordo com o que dispõem o art 602 da CLT. 07. Os pedidos de guias ou esclarecimentos, poderão ser dirigidos ao endereço acima, no que os interessados serão prontamente atendidos, informando-se, de todo modo, que no verso da GRCS, de uso obrigatório a partir de 01.01.85. conforme Portaria MTb 3.233, de 29.12.83, constam as instruções para o seu correto preenchimento. Brasília-DF, 14 de janeiro de 2019. RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA, presidente.

DAR-30/2019

TAGUA CEREAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, na Gleba nº 4, Reserva B, Lote 933, Parcela 01, PICAG, Ceilândia/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Representante legal Selma Santos de Souza.

DAR-36/2019

ESTÂNCIA TERMAS SOLAR NOVO HORIZONTE HOTEL CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores associados da ESTÂNCIA TERMAS SOLAR NOVO HORIZONTE HOTEL CLUBE da categoria proprietário (com direito a voto) e os sócios da categoria senhor com pendência financeira junto à Tesouraria da Associação convocados a se reunir em assembleia geral extraordinária, na forma prevista nos artigos 40 a 43 do Estatuto Social, no próximo dia 28 de janeiro do corrente ano, às 09h em sua sede social na DF 180 Km 07, Ceilândia, Distrito Federal. Na hipótese de não haver quórum na primeira convocação, os senhores associados se reunirão em segunda convocação às 10h, com qualquer número, como faculta o artigo 41 do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Abertura dos trabalhos; b) Aprovação da contribuição de melhoria para o pagamento do projeto básico e da 2ª etapa de reformas e ampliação do empreendimento, na forma do art. 22 e seus § do Estatuto Social; c) Regularização da situação dos sócios da categoria senhor junto à Associação Estância Termas Solar Novo Horizonte, sob pena de cancelamento dos títulos e conseqüente desligamento dos sócios titulares inadimplentes com a Tesouraria da Associação que não atenderem à convocação, na forma do Art. 29, § 8º, do Estatuto Social; d) Apresentação do projeto de engenharia e arquitetônico da reforma do clube e da área de chalés senhor; e) Assuntos Gerais; f) Encerramento CNPJ/MF Nº 02.560.571/0001-06

Brasília/DF, 06 de Janeiro de 2019.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

DAR-38/2019

INCORPORAÇÃO BL 18 LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Prévia para atividade de Condomínio Residencial horizontal, na Rodovia BR 020, Km 04 - Sobradinho D.F. Processo SEI 39100012666/2018-55. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. INCORPORAÇÃO BL 18 LTDA CNPJ 14.478.881/0001-65

Brasília, 27 de dezembro 2018

ELIAS MORAES BORGES

Diretor

DAR-39/2019